



Brasília, 25 de junho de 2012 - Boletim Semanal - Ano XLV - Nº 23

Atos do Tribunal.....	1
Atos do Presidente.....	11
Gabinete do Corregedor	12
Secretaria-Geral da Presidência.....	12
Instituto Serzedello Corrêa	12
1ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	15
2ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	15
3ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências	16
Secretaria-Geral de Administração.....	16
Secretaria-Adjunta de Administração	18
Secretaria de Gestão de Pessoas	30
Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal	34
Diretoria de Pagamento de Pessoal	41
Diretoria de Saúde.....	51
Secretaria-Geral de Controle Externo	52
Secretaria de Fiscalização de Obras 1.....	52
Secretaria de Fiscalização de Obras 2.....	52
Secretaria de Fiscalização de Obras 3.....	61
Secretaria de Fiscalização de Obras 4.....	63
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 1	65
Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2	66
Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação	67
Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo	68
Secretaria de Macroavaliação Governamental.....	70
1ª Secex	71
2ª Secex	72
5ª Secex	73
6ª Secex	74
8ª Secex	75
9ª Secex	76
Secex-CE	80
Secex-GO	81
Secex-MG.....	83
Secex-MS	84
Secex-PB	86
Secex-PE.....	87
Secex-RJ	87
Secex-RN.....	91
Secex-RO.....	92
Secex-RR.....	93
Secex-SC	95
Secex-SP.....	96
Secex-TO.....	98
Anexos	98

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO
ANA LÚCIA ARRAES DE ALENCAR

Ministros-Substitutos
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
v.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO TRIBUNAL**INSTRUÇÕES NORMATIVAS****INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU Nº 69, DE 13 DE JUNHO DE 2012**

Acrescenta o artigo 15-A à IN-TCU Nº 67/2011, que dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendias a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e

Considerando que a este Tribunal assiste o poder regulamentar, podendo expedir atos e instruções normativas sobre matéria de sua competência, consoante disposto no art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

Considerando que o § 7º do art. 2º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, concedeu poderes ao Tribunal para expedir regulamento disciplinando a apresentação das Declarações de Bens e Rendias por ela tratadas;

Considerando a necessidade de manter atualizado o Anexo I da IN-TCU Nº 67/2011, em conformidade com as orientações estabelecidas pela Receita Federal do Brasil para a apresentação das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRF), resolve:

Art. 1º Fica a Instrução Normativa TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, acrescida do artigo 15-A, com a seguinte redação: ‘Art. 15-A Fica o Presidente do Tribunal de Contas da União autorizado a expedir, quando se fizer necessário, portaria de atualização do Anexo I à esta Instrução Normativa, em consonância com as orientações expedidas pela Receita Federal do Brasil.’

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de junho de 2012.

VALMIR CAMPELO
na Presidência

(Publicada no DOU de 20/6/2012, Seção 1, p. 137)

ACÓRDÃO Nº 1478/2012 – TCU – Plenário

1. Processo TC 033.779/2011-2
2. Grupo I – Classe VII – Administrativo
3. Interessado: Tribunal de Contas da União
4. Órgão: Tribunal de Contas da União
5. Relator: Ministro Augusto Nardes
6. Representante do Ministério Público: não atuou
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip)
8. Advogado constituído nos autos: não há

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que dispõem sobre proposta de alteração da Instrução Normativa TCU nº 67/2011, que revogou a Instrução Normativa TCU nº 05/1994 e estabeleceu novos procedimentos referentes às declarações de bens e rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nºs 8.429/1992 e 8.730/1993.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, ante as razões expostas pelo Relator e com fulcro no art. 79 do Regimento Interno, em:

9.1. aprovar o Projeto de Instrução Normativa apresentado, na forma do texto em anexo;

9.2. determinar a publicação deste Acórdão, bem como do Relatório e do Parecer que o fundamentam, no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União;

9.3. encerrar e arquivar o processo.

10. Ata nº 22/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 13/6/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1478-22/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

VALMIR CAMPELO
na Presidência

AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em Exercício

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário
TC 033.779/2011-2

Natureza: Administrativo.

Órgão: Tribunal de Contas da União.

Interessada: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: ADMINISTRATIVO. ALTERAÇÃO DE INSTRUÇÃO NORMATIVA. FISCALIZAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE BENS E RENDAS APRESENTADAS POR AUTORIDADES, SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS FEDERAIS A QUE ALUDEM AS LEI 8.730/1993 E 8.429/1992.

RELATÓRIO

Trata-se de proposta de alteração da Instrução Normativa TCU nº 67/2011, que revogou a Instrução Normativa TCU nº 05/1994 e estabeleceu procedimentos referentes às declarações de bens e rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nºs 8.429/1992 e 8.730/1993.

2. A seguir reproduzo, com ajustes de forma que reputo pertinentes, as justificativas da unidade técnica responsável, qual seja, a Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), para o que requer mediante o presente feito:

“A Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) vem à digna presença de Vossa Excelência, com fulcro no art. 237, inciso VI, do Regimento Interno, oferecer

R E P R E S E N T A Ç Ã O

para propor adequação da Instrução Normativa TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, que trata de procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendias (DBRs) a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nºs 8.429, de 02 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993, tendo em vista a importância de flexibilizar este instrumento, no que diz respeito ao conteúdo do Anexo I, para que seja possível proceder às revisões necessárias à adequação do referido anexo às orientações repassadas a cada exercício financeiro pela Receita Federal do Brasil.

‘2. O dispositivo da IN-TCU-67/2011 que trata a questão estabelece, in verbis:

Art. 2º As referidas autoridades, servidores e empregados entregarão anualmente, à unidade de pessoal do órgão ou entidade a que se vinculem, Declaração de Bens e Rendias detalhadamente descritos na forma exigida no art. 13, caput e § 1º, da Lei 8429/1992, e 2º, caput e §§ 1º a 6º, da Lei 8.730/1993 e das respectivas retificações apresentadas à Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB).

§ 1º (...)

§ 2º A declaração a que alude o caput deste artigo deverá ser preenchida em formulário em papel, reproduzido a partir do modelo que constitui o anexo I desta instrução, devidamente assinada e entregue na unidade de pessoal do órgão a que se vincule o servidor.’

3. Da leitura do dispositivo acima, bem como dos demais dispositivos da IN-TCU-67/2011, verifica-se que não há previsão de atualização do anexo I em conformidade com as orientações estabelecidas pela Receita Federal do Brasil para a apresentação das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRF), para cada exercício, a exemplo das Instruções Normativas RFB 1.012/2010, de 25/2/2010 e RFB 1.126/2011, de 1/2/2011, que aprovaram os programas para preenchimento das DIRFs, anos-calendários 2009 e 2010, respectivamente.

4. Já no início do próximo [deste] ano (2012) deverá ser publicada pela Receita Federal do Brasil nova Instrução Normativa, com orientações acerca do preenchimento das DIRFs, ano-calendário 2011.

5. Da forma como o anexo I da IN-TCU-67/2011 foi aprovado, corre-se o risco de que, em breve, esteja desatualizado, não refletindo com exatidão as informações relativas a bens e rendas a serem apresentadas a esta Corte.

6. A esse respeito, vale mencionar que o art. 2º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, menciona apenas de forma geral o conteúdo da Declaração de Bens e Rendias - DBR a ser apresentada ao TCU. Não menciona dados detalhados dos bens e rendas que podem ser utilizados por esta Corte para fins do cumprimento da citada lei. Para tanto, a própria lei disciplina, em seu artigo 2º, parágrafo 7º, o poder regulamentar atribuído ao TCU acerca do tema.

7. Assim, necessário se faz que o TCU expeça e mantenha atualizado formulário detalhado acerca das DBRs, a exemplo do contido no anexo I da IN-TCU-67/2011, em consonância com as orientações sobre o tema, expedidas periodicamente pela Fazenda Pública.

8. Diante disso, faz-se necessário proceder ao ajuste na IN-TCU-67/2011, para que seja permitida a atualização periódica do anexo I da IN-TCU-67/2011, nos termos do que foi aqui mencionado. Para tanto sugerimos a introdução de dispositivo que autorize o Presidente do Tribunal de Contas da União a expedir, quando se fizer necessário, portaria para atualização do Anexo I, em consonância com as orientações expedidas pela Receita Federal do Brasil.

Ante o exposto, submeto à consideração superior, as seguintes propostas:

I - alteração da Instrução Normativa TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, nos termos da minuta em anexo, para que seja incluído o artigo 15-A, com a seguinte redação:

‘Art. 15-A Fica o Presidente do Tribunal de Contas da União autorizado a expedir, quando se fizer necessário, portaria de atualização do Anexo I à esta Instrução Normativa, em consonância com as orientações expedidas pela Receita Federal do Brasil.’

INSTRUÇÃO NORMATIVA-TCU Nº ... , de de de 2012.

Acrescenta o artigo 15-A à IN-TCU Nº 67/2011, que dispõe sobre os procedimentos referentes às Declarações de Bens e Rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 8.730, de 10 de novembro de 1993.

O TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regulamentares, e

Considerando que a este Tribunal assiste o poder regulamentar, podendo expedir atos e instruções normativas sobre matéria de sua competência, consoante disposto no art. 3º da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

Considerando que o § 7º do art. 2º da Lei nº 8.730, de 10 de novembro de 1993, concedeu poderes ao Tribunal para expedir regulamento disciplinando a apresentação das Declarações de Bens e Rendas por ela tratadas;

Considerando a necessidade de manter atualizado o Anexo I da IN-TCU Nº 67/2011, em conformidade com as orientações estabelecidas pela Receita Federal do Brasil para a apresentação das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRF), resolve:

Art. 1º Fica a Instrução Normativa TCU nº 67, de 6 de julho de 2011, acrescida do artigo 15-A, com a seguinte redação: ‘Art. 15-A Fica o Presidente do Tribunal de Contas da União autorizado a expedir, quando se fizer necessário, portaria de atualização do Anexo I à esta Instrução Normativa, em consonância com as orientações expedidas pela Receita Federal do Brasil.’

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER”

É o Relatório.

PARECER

Como visto, trata-se de proposta da Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), visando à alteração da Instrução Normativa TCU nº 65/2011, que revogou a Instrução Normativa TCU nº 05/1994 e estabeleceu novos procedimentos referentes às declarações de bens e rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nºs 8.429/1992 e 8.730/1993.

2. Após submissão ao Colegiado do Plenário para abertura de prazo a fim de que fossem apresentadas emendas pelos Senhores Ministros e sugestões pelos Senhores Ministros-Substitutos e pelo Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU, retornaram os autos ao meu Gabinete sem o oferecimento de proposições.

3. Quanto ao assunto, relembro que ele foi amplamente debatido neste Colegiado por ocasião da prolação do Acórdão nº 1.799/2011-TCU-Plenário (TC-014.181/2011-8), mediante o qual foi aprovada a IN nº 67/2001, que ora se pretende alterar. Assim, a seguir, apresento trechos do Voto do eminente Ministro Aroldo Cedraz, então relator da matéria, os quais bem explicam o tema e, principalmente, demonstram a possibilidade de se efetuar a adequação pretendida pela Sefip, em face do poder regulamentar atribuído a este Tribunal pelo art. 2º da Lei nº 8.730/1993:

“(…)

3. (...) em 20/4/2011, o eminente Ministro Ubiratan Aguiar, ao submeter a este Tribunal o projeto de normativo que originou a IN-TCU 65/2011, ora submetida à alteração, ressaltou a oportunidade de se apreciar, de imediato, tal projeto, haja vista a previsão de modificação da sistemática então vigente, a qual fixava o prazo de 15 (quinze) dias, após a data limite definida pela Receita Federal, para a apresentação das declarações de bens e rendas à unidade de pessoal do órgão ou da entidade a que se vinculem as autoridades e os servidores.

4. Importante, ainda, destacar, por ser oportuna para a continuidade da discussão, a manifestação do Ministério Público junto ao Tribunal, no sentido de que a edição de normatização da matéria em questão não invade competência atribuída à administração tributária pelo art. 145, § 1º, da Constituição Federal, de identificar, respeitados os direitos individuais e, nos termos da lei, o patrimônio, os rendimentos e as atividades econômicas do contribuinte (fls. 16/17 do TC 003.933/2004-7).

5. Segundo o **Parquet**, as atribuições conferidas ao TCU pela Lei 8.730/1993 têm escopo diferente das pertencentes à administração tributária, pois objetivam subsidiar o cumprimento da missão institucional de fiscalizar o uso dos recursos públicos, em busca de prevenir e apurar casos de utilização inadequada, que possam resultar em prejuízo ao erário.

6. No voto condutor do processo que levou à deliberação deste Colegiado de projeto de alteração na Instrução Normativa 05/1994, o Ministro Ubiratan Aguiar (...) fez lembrar, (...) a assinatura de convênio com a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando realizar intercâmbio de informações e experiências e, principalmente, obter acesso às declarações de bens e rendas entregues àquele órgão.

9. É importante mencionar esse instrumento, firmado em 17/12/2010, vez que, entre suas disposições, há cláusula que permite ao TCU **acessar eletronicamente as bases de dados da RFB**, no tocante às declarações referidas no **caput** do art. 5º da Lei 8.730/1993 (Cláusula Segunda, inciso III, e Cláusula Quarta), desde que, cumulativamente, o TCU ateste à RFB que a pessoa **autorizou expressamente o acesso à respectiva declaração**; que o TCU encaminhe à RFB relação prévia contendo número de inscrição do contribuinte no cadastro CPF e os exercícios a que se referem as declarações não alcançadas pela decadência do direito de a Fazenda Pública constituir o crédito tributário; e, por fim, que o contribuinte tenha apresentado a declaração solicitada pelo TCU à RFB.

10. Diante desse cenário e levando em conta sugestões oferecidas pelos titulares da Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) e da Secretaria de Controle Interno (Secoi), a Sefip elaborou nova minuta de Instrução Normativa submetida a esta Corte de Contas que, aprovada, resultou na IN-TCU 65/2011, simplificando os procedimentos previstos na revogada Instrução Normativa 05/1994, para o cumprimento dos dispositivos constantes das mencionadas Leis 8.429/1992 e 8.730/1993.

11. (...) a partir da publicação da nova norma, surgiram questionamentos dos órgãos jurisdicionados, bem como de entidades de classe e sindicatos. (...)

13. Outras, porém, mais importantes, dizem respeito à possível inovação, trazida pela nova norma, que teria transformado o que antes era uma faculdade dos servidores de substituírem a apresentação de declaração de bens e rendas pela apresentação de cópia assinada da mesma declaração encaminhada à RFB, em obrigação, por parte das autoridades e servidores públicos federais, de 'Autorização de Acesso aos Dados das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física'.

(...)

25. Diante de todas as questões postas (...) e dos subsídios obtidos em reuniões realizadas com representante da AGU e com representantes das unidades deste Tribunal diretamente envolvidas com a matéria (Sefip, Conjur, Gabinete da Presidência, STI e Setic), este Relator resolveu elaborar projeto substitutivo à minuta apresentada pela Sefip, visando a solucionar os pontos controversos da Instrução Normativa 65/2011, sem perder de vista o que foi buscado por aquela norma, que manteve foco na realidade tecnológica atual, em que nem mesmo a Receita Federal recebe as

declarações de bens e rendas em 'formulário de papel'; que vislumbrou, ainda, a racionalização do trabalho demandado de todos os órgãos envolvidos, em manter logística complexa, como espaço para guarda dos papéis e diversas ações para garantir a preservação do seu sigilo, além de visar a economia de recursos e maior efetividade no cumprimento das exigências decorrentes da Lei 8.730/1993."

4. Ao fim desse **iter**, com a prolação da IN TCU nº 67/2011, que alterou a IN TCU nº 65/2011, respeitou-se a faculdade atribuída aos destinatários de, a seu critério, entregarem, anualmente, à unidade de pessoal do órgão ou entidade a que se vinculem, cópia em papel da mesma declaração de bens e renda apresentada à RFB (inclusive com restrições a determinados campos da declaração), em substituição à declaração exigida pelos normativos.

5. Feita essa digressão, considero adequada a sugestão de alteração da IN TCU nº 67/2011, ora proposta pela unidade técnica adequada, por permitir mecanismos ainda mais ágeis para que este Tribunal se adapte às orientações normativas da Receita Federal do Brasil, no que concerne à apresentação das Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRF).

6. Nesses termos, os procedimentos referentes às declarações de bens e rendas a serem apresentadas pelas autoridades e servidores públicos federais a que aludem as Leis nºs 8.429/1992 e 8.730/1993, fica disciplinada pela Instrução Normativa TCU nº 67/2011, a ser acrescida do artigo 15-A, com a seguinte redação:

"Art. 15-A Fica o Presidente do Tribunal de Contas da União autorizado a expedir, quando se fizer necessário, portaria de atualização do Anexo I à esta Instrução Normativa, em consonância com as orientações expedidas pela Receita Federal do Brasil."

Ante o exposto, **SOU DE PARECER** que o projeto de Instrução Normativa seja aprovado, conforme o acórdão que ora submeto à apreciação do Plenário.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de junho de 2012.

AUGUSTO NARDES

Relator

SÚMULAS

SÚMULA Nº 278

Os atos de aposentadoria, reforma e pensão têm natureza jurídica de atos complexos, razão pela qual os prazos decadenciais a que se referem o § 2º do art. 260 do Regimento Interno e o art. 54 da Lei nº 9.784/99 começam a fluir a partir do momento em que se aperfeiçoam com a decisão do TCU que os considera legais ou ilegais, respectivamente.

Fundamento Legal

Constituição Federal de 1988, artigo 71, inciso III; Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, artigo 39, inciso II e parágrafo único; e Regimento interno - TCU/2002, artigo 259, inciso II e artigos 260 e 262.

Precedentes

- Acórdão 0852/2009 - Plenário - Sessão de 29/04/2009, Ata nº 16/2009, Proc. 007.150/1997-0, in DOU de 04/05/2009;
- Acórdão 1766/2008 - Plenário - Sessão de 20/08/2008, Ata nº 33/2008, Proc. 852.837/1997-6, in DOU de 22/08/2008;

- Acórdão 1868/2009 - Segunda Câmara - Sessão de 14/04/2009, Ata nº 11/2009, Proc. 009.009/2006- 6, in DOU de 14/04/2009;
- Acórdão 2989/2008 - Segunda Câmara - Sessão de 19/08/2008, Ata nº 29/2008, Proc. 006.193/2004- 5, in DOU de 21/08/2008;
- Acórdão 0501/2008 - Segunda Câmara - Sessão de 11/03/2008, Ata nº 06/2008, Proc. 004.908/2005- 7, in DOU de 14/03/2008;
- Acórdão 1547/2009 - Primeira Câmara - Sessão de 07/04/2009, Ata nº 10/2009, Proc. 019.318/2007- 3, in DOU de 09/04/2009;
- Acórdão 2110/2008 - Primeira Câmara - Sessão de 02/07/2008, Ata nº 22/2008, Proc. 020.313/2007- 0, in DOU de 07/07/2008;
- Acórdão 0948/2008 - Primeira Câmara - Sessão de 01/04/2008, Ata nº 09/2008, Proc. 019.894/2003- 0, in DOU de 04/04/2008;
- Acórdão 0952/2008 - Primeira Câmara - Sessão de 01/04/2008, Ata nº 09/2008, Proc. 013.166/2006- 4, in DOU de 04/04/2008;
- Acórdão 3122/2007 - Primeira Câmara - Sessão de 09/10/2007, Ata nº 35/2007, Proc. 002.744/2001- 0, in DOU de 11/10/2007.

(Publicada no DOU de 20/6/2012, Seção 1, p. 155)

ACÓRDÃO Nº 1462/2012 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 024.866/2009-5.
2. Grupo I - Classe VII - Assunto: Administrativo.
3. Interessada: Secretaria das Sessões – Seses.
4. Órgão: Tribunal de Contas da União.
5. Relator: Ministro Augusto Nardes.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidades Técnicas: Secretaria das Sessões (Seses), Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip) e Consultoria Jurídica (Conjur).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de processo administrativo referente à proposta de súmula aprovada pela Comissão de Jurisprudência do TCU,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento no art. 87 do Regimento Interno do TCU, aprovar o Projeto de Súmula nº 52/2009, na forma do texto constante do anexo ao Parecer que fundamenta este Acórdão;

9.2. determinar à Secretaria da Sessões que nos próximos projetos de súmula indique as páginas iniciais e finais correspondentes às publicações das atas de julgamento no Diário Oficial da União, consoante exigência prevista no inciso VII do art. 8º do Regulamento da Comissão de Jurisprudência;

9.3. determinar a publicação deste Acórdão, bem como do Relatório e do Parecer que o fundamentam, no Diário Oficial da União e no Boletim do Tribunal de Contas da União;

9.4. arquivar o processo.

10. Ata nº 22/2012 – Plenário.

11. Data da Sessão: 13/6/2012 – Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1462-22/12-P.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Valmir Campelo (na Presidência), Walton Alencar Rodrigues, Augusto Nardes (Relator), Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro, José Jorge e Ana Arraes.

13.2. Ministro-Substituto convocado: Augusto Sherman Cavalcanti.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: Marcos Bemquerer Costa, André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

VALMIR CAMPELO
na Presidência

AUGUSTO NARDES
Relator

Fui presente:

PAULO SOARES BUGARIN
Procurador-Geral, em Exercício

GRUPO I – CLASSE VII – Plenário

TC 024.866/2009-5

Natureza: Administrativo

Órgão: Tribunal de Contas da União.

Interessado: Tribunal de Contas da União.

Advogado constituído nos autos: não há.

Sumário: ADMINISTRATIVO. PROJETO DE SÚMULA. ATO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO. NATUREZA JURÍDICA. ATO COMPLEXO. APERFEIÇOAMENTO MEDIANTE REGISTRO PELO TCU. MATÉRIA PACIFICADA NO ÂMBITO DO TCU E DO STF. INCLUSÃO DO ENTENDIMENTO NA BASE DE SÚMULAS DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DO TRIBUNAL. DETERMINAÇÕES.

Converte-se em súmula o entendimento pacificado no âmbito do TCU, no seguinte sentido: *“Os atos de aposentadoria, reforma e pensão têm natureza jurídica de atos complexos, razão pela qual os prazos decadenciais a que se referem o § 2º do art. 260 do Regimento Interno e o art. 54 da Lei nº 9.784/99 começam a fluir a partir do momento em que se aperfeiçoam com a decisão do TCU que os considera legais ou ilegais, respectivamente.”*

RELATÓRIO

Nos termos da Portaria TCU nº 153/2009, a Divisão de Jurisprudência da Secretaria das Sessões – Dijur/Seses (peça 1) formulou o anteprojeto de súmula nº 52/2009 com o seguinte teor:

“Os atos de aposentadoria, reforma e pensão são complexos e somente se aperfeiçoam com o registro pelo Tribunal de Contas da União, momento em que se perfaz o ato jurídico perfeito capaz de gerar direitos e se inicia o transcurso do prazo para sua anulação.”

2. Referido anteprojeto foi submetido à apreciação da Consultoria Jurídica – Conjur, a qual, no exercício de suas competências, consignou que após consulta à base de dados da jurisprudência referidos Tribunais Superiores, foram encontrados precedentes do STF e do STJ convergentes à proposta de súmula em comento.

3. Do mesmo modo, a Secretaria de Fiscalização de Pessoal – Sefip considerou oportuno e conveniente o referido anteprojeto, à luz dos princípios constitucionais pertinentes, da legislação vigente e da jurisprudência deste Tribunal.

4. Após as manifestações da douta Conjur e da Sefip, a Dijur/Seses concluiu que:

“(…)

23. O assunto abordado no presente Anteprojeto já foi objeto de inúmeros debates no âmbito deste Tribunal, tendo o entendimento aqui proposto há muito se consolidado, inclusive com deliberações recentes que sucessivamente vêm confirmando o posicionamento das deliberações paradigmas.

24. Considerando que o conjunto das deliberações que tratam do tema preenche os requisitos imprescindíveis para elaboração de Anteprojeto de Súmula, entende-se que a matéria está em condições de ser apreciada pela Comissão de Jurisprudência.”

5. O relator da Comissão de Jurisprudência, Ministro Raimundo Carreiro, discordou em parte do teor da súmula, pelas seguintes razões:

“5. No que diz respeito à redação, valho-me do contido no § 1º do art. 7º do Regulamento da Comissão de Jurisprudência (O texto deve ser redigido de forma objetiva, dando-se preferência, sempre que possível, ao texto constante de um dos precedentes, com ajustes considerados necessários para torná-lo mais claro e conciso) para sugerir a supressão do trecho - se perfaz o ato jurídico perfeito capaz de gerar direitos e, por entender que - ao se mencionar o aperfeiçoamento do ato, com o registro no TCU - o contido no trecho transcrito já se encontra contemplado. Assim, proponho a redação a seguir:

‘Os atos de aposentadoria, reforma e pensão são complexos e somente se aperfeiçoam com o registro pelo Tribunal de Contas da União, momento em que se inicia o transcurso do prazo para sua anulação.’

6. Observo, ainda, que, na enumeração dos precedentes, não constou a indicação das páginas inicial e final correspondentes à publicação da ata de julgamento no Diário Oficial da União, consoante exigência prevista no inciso VII do art. 8º do Regulamento da Comissão de Jurisprudência.

6. A Comissão de Jurisprudência deste Tribunal, por sua vez, acolheu o parecer do Ministro Aroldo Cedraz, e manifestou-se favoravelmente ao pleito, na forma ajustada pelo Ministro Raimundo Carreiro.

7. Na condição de relator deste projeto de súmula, nos termos do art. 76 do Regimento Interno, elevei a matéria à apreciação dos Membros Titulares e Substitutos desta Corte de Contas, inclusive do Senhor Procurador-Geral do Ministério Público junto ao TCU para o oferecimento de eventuais emendas ou sugestões.

8. Nesse sentido, à guisa de aperfeiçoamento, o Gabinete do Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, por e-mail, sugeriu nova redação ao enunciado do projeto de súmula, **verbis**:

“Os atos de aposentadoria, reforma e pensão são complexos, razão pela qual o prazo decadencial, previsto no art. 54 da Lei nº 9.784/99, começa a fluir a partir do momento em que se aperfeiçoam com a decisão do TCU pela legalidade e pelo registro.”

9. Como justificativas da sugestão, no essencial, Sua Excelência, por intermédio do seu Gabinete, aduziu que:

“1ª) O Tribunal não anula registro, nem ato. Ele aprecia os atos e, se os considerar legal, determina o registro. A decisão que determina o registro pode ser revista de ofício ou por meio de um recurso.

A anulação do ato concessório é uma prerrogativa do órgão concedente. Antes de o TCU apreciar o ato, o órgão concedente pode anulá-lo.

2ª) A dificuldade desse projeto de súmula é que os **precedentes** tratam tanto da revisão de ofício prevista no art. 260, § 2º, do RI/TCU, quanto da segurança jurídica citada nos recursos (pedidos de reexame) encaminhados ao TCU.

[...]

A citação da Lei nº 9.784/99 e a inclusão do termo ‘decisão’ tem por finalidade atender tanto a revisão de ofício, quanto os recursos, nos quais os recorrentes alegam o prazo decadencial e a segurança jurídica.”

É o Relatório.

PARECER

Designado relator do Projeto de Súmula nº 52/2009, aprovado pela Comissão de Jurisprudência deste Tribunal, endosso as conclusões de que foram atendidos os requisitos formais do art. 6º da Portaria CJU 1/1996, porquanto:

a) os julgados sobre a matéria, no âmbito deste Tribunal, têm sido reiterados, conforme demonstram 67 deliberações, compostas de 6 (seis) acórdãos do Plenário, 37 (trinta e sete) da Primeira Câmara e 24 (vinte e quatro) da Segunda Câmara. Dentre eles, destacam-se, pela maior uniformidade, os Acórdãos n.ºs 3.122/2007, 948/2008, 952/2008, 2.110/2008 e 1.547/2009, da 1ª Câmara; 501/2008, 2.989/2008 e 1.868/2009, da 2ª Câmara; e 852/2009 e 1.766/2008, estes do Plenário;

b) há, portanto, mais de três precedentes proferidos por colegiados e por relatores distintos;

c) os dispositivos legais que embasaram as deliberações desta Corte constantes do **caput** do art. 71 e inciso III, da Constituição Federal, art. 39, inciso II, da Lei nº 8.443/92, e arts. 259, inciso II, 260, §§ 1º e 2º, e 262, **caput**, e § 1º, do Regimento Interno, encontram-se em vigor;

d) a matéria está pacificada no âmbito do Supremo Tribunal Federal (STF), a teor dos seguintes julgados: Mandados de Segurança (MS) n.ºs 24.859, 24.997, 25.090, 25.192, 25.256, 25.409, 25.440, 25.552 e 26.919, e Recurso Extraordinário (RE) n.º 195.861. O mesmo entendimento permeia decisões do Superior Tribunal de Justiça (STJ), a exemplo do Agravo em Agravo em Recurso Especial (AARESP) n.º 1059164 (Processo nº 2008.01.11.6629, Órgão Julgador: 5ª Turma, Rel. Min. Laurita Vaz, DJe 20.04.2009).

e) a tese exposta no enunciado sugerido não está literalmente contida em qualquer norma legal, regimental ou regulamentar deste Tribunal.

3. Ademais, a oportunidade e a conveniência deste projeto de súmula foram adequadamente demonstradas pela Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip), porquanto compatíveis com os princípios constitucionais que orientam a administração pública, com a legislação infraconstitucional vigente e com a jurisprudência desta Corte de Contas.

4. Sem dúvidas, este projeto de súmula mostra-se oportuno e adequado, na medida em que tem sido comum a interposição de recursos por interessados, cujos atos de pessoal tenham seus registros negados por esta Corte de Contas, sob a alegação de que o TCU não poderia ter procedido à revisão do benefício, em razão do decurso de prazo superior a cinco anos, contados da edição do ato pelo órgão de origem, em suposta inobservância ao disposto no art. 54 da Lei 9.784, de 1999.

5. Com efeito, a aprovação deste projeto de súmula assentará o entendimento definitivo da matéria no âmbito deste Tribunal, respaldado em reiteradas decisões da Suprema Corte, permitindo uma atuação mais seletiva dos operadores do direito, importando numa redução de recursos interpostos com fundamento em interpretação equivocada do prazo decadencial do art. 54 da Lei 9.784, de 1999.

6. Por oportuno, pelos seus fundamentos, acolho a sugestão exposta pelo douto Procurador-Geral junto ao TCU, por meio do seu Gabinete, para aperfeiçoamento da redação do projeto de súmula. Como bem lembrou o Ministério Público, este projeto de súmula contempla precedentes que tratam tanto da revisão de ofício prevista no art. 260, § 2º, do RITCU, quanto da segurança jurídica citada nos pedidos de reexame interpostos pelos interessados.

7. Por tais razões, impõe-se pequenos ajustes que considero de melhor técnica, de modo a contemplar, na redação final da súmula, tanto a decisão que considere o ato legal quanto a que o considere ilegal, uma vez que a primeira desafia a “revisão de ofício” pelo próprio Tribunal, com fulcro no § 2º do art. 260 do Regimento Interno, e a segunda, o recuso voluntário, com fundamento no art. 54 da Lei 9.784, de 1999.

8. Desse modo, para ficar mais claro e contemplar as duas possíveis hipóteses de alteração de registro de atos de aposentadoria, reforma e pensão, o enunciado do projeto de súmula passaria a ter a seguinte redação:

“Os atos de aposentadoria, reforma e pensão têm natureza jurídica de atos complexos, razão pela qual os prazos decadenciais a que se referem o § 2º do art. 260 do Regimento Interno e o art. 54 da Lei nº 9.784/99, começam a fluir a partir do momento em que se aperfeiçoam com a decisão do TCU que os considera legais ou ilegais, respectivamente.”

Com essas considerações, SOU DE PARECER favorável à aprovação por este Colegiado Pleno do Projeto de Súmula nº 52/2009, nos termos da minuta que ora submeto à sua apreciação.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 13 de junho de 2012.

AUGUSTO NARDES

Relator

RETIFICAÇÕES

Ata nº 15/2012-Plenário, publicada no D.O.U. nº 90 de 10/05/2012, Seção I, p. 164, 1ª coluna:

Onde se lê:

ATO NORMATIVO APROVADO (Anexo IV a esta Ata)

DECISÃO NORMATIVA TCU Nº 249 - "Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas da União."

Leia-se:

ATO NORMATIVO APROVADO (Anexo IV a esta Ata)

RESOLUÇÃO TCU Nº 249 - "Dispõe sobre o acesso à informação e a aplicação da Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, no âmbito do Tribunal de Contas da União."

(Publicada no DOU de 19/6/2012, Seção 1, p. 110)

(A Resolução-TCU nº 249/2012 foi publicada com o texto correto no [BTCU nº 16, de 7/5/2012](#), p. 8)

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA-TCU Nº 141, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e regimentais, resolve:

EXONERAR, a pedido, a partir de 18/6/2012, nos termos do art. 10 da Resolução-TCU nº 147, de 28 de dezembro de 2001, PATRÍCIA HELENA TAVARES DOMINGOS DOS SANTOS, matrícula nº 8682-7, do cargo em comissão de Oficial de Gabinete, exercido no Gabinete do Ministro Augusto Nardes.

AUGUSTO NARDES

Vice-Presidente, no Exercício da Presidência

(Publicada no DOU de 19/6/2012, Seção 2, p. 50)

RETIFICAÇÕES

Em 21 de junho de 2012

No ANEXO I da PORTARIA-TCU Nº 133, DE 11 DE JUNHO DE 2012, publicada no Diário Oficial da União de 13 de junho de 2012, Seção 1, página 106, **onde**, no quadro “Natureza de Despesa”, **se lê**: “3.3.90.36”, **leia-se**: “3.3.90.39”; e, no quadro “Descrição”, **onde se lê**: “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física”, **leia-se**: “Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica”.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 22/6/2012, Seção 1, p. 73)

GABINETE DO CORREGEDOR**PORTARIAS**

PORTARIA-CORREG Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, resolve:

(...)

AUGUSTO NARDES

Ministro-Corregedor

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA****PORTARIAS**

PORTARIA-ISC Nº 8, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso XXII, da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2011, com a redação dada pela Portaria-Segedam nº 1, de 30 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PAULA SÁ DE ROURE, AUFC, Matr. 6470-0, para exercer a fiscalização do Contrato-ISC nº 003/2011, firmado com a Amana-Key Desenvolvimento e Educação Ltda. para a prestação de serviços de desenvolvimento gerencial.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Quaisquer ocorrências, observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais, deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

PORTARIA-ISC Nº 9, DE 25 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso da competência que lhe confere o art. 1º, inciso XXII, da Portaria-Segedam nº 7, de 3 de janeiro de 2011, com a redação dada pela Portaria-Segedam nº 1, de 30 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Designar a servidora ALINE FABIANA TIMM CESARIO, AUFC, Matr. 5734-7, para exercer a fiscalização do Contrato-ISC nº 1/2012, firmado com a Growth Desenvolvimento de Pessoas e Organizações Ltda. para a prestação de serviços de desenvolvimento de gestores e servidores do TCU.

Art. 2º A fiscalização compreende o acompanhamento, o controle e o registro de ocorrências inerentes às atividades vinculadas à execução do objeto descrito no termo de contrato.

Art. 3º Quaisquer ocorrências, observadas durante a realização da ação, que caracterizem inexecução total ou parcial e ensejem a aplicação de sanções contratuais, deverão ser registradas em relatório próprio.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM
Diretor-Geral

DESPACHOS

CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Em 19 de junho de 2012

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando a Representação nº 31/2012 – SA/ISC, resolve:

Conceder, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da PORTARIA-SEGEDAM nº 19, de 05 de fevereiro de 2010 e nas disposições contidas na Portaria -TCU nº 206, art. 3º, inciso II, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à conta do Elemento 3.3.90.30 – Material de Consumo e R\$ 500,00 (quinhentos reais) à

conta do Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, ambos do PTRES 000078, em favor do TFCE- Raimundo Celso Alves de Araujo, matrícula nº 3535-1, para atender as despesas de pequeno vulto necessárias ao bom funcionamento deste Instituto, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para a aplicação do aludido quantitativo, a partir da data de emissão da correspondente Nota de Empenho, e de 10 (dez) dias subsequentes para comprovação dos gastos, nos termos da legislação em vigor.

(TC 017.187/2012-5)

ADRIANO CESAR FERREIRA AMORIM

Diretor-Geral

PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação nos seguintes eventos, na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ARTUR ADOLFO COTIAS E SILVA/AUFC/2805-3 FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA/AUFC/2685-9 CAROLINA B. P. DE ALMEIDA/AUFC/8112-4	64ª Conferência e Exposição Anual da SHRM	24 a 27/6/2012	Atlanta/EUA

(TC 016.181/2012-3, R\$ 9.900,00, com diárias e passagens aéreas)

Em 15 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
MÁRCIO A. S. DE ALBUQUERQUE/AUFC/4204-8 CARLOS M. GOMES JUNIOR/AUFC/371-9 MARCELO MARTINS PIMENTEL/AUFC/3128-3 RICARDO DE MELLO ARAUJO/AUFC/2568-2 FREDERICO J. GOEPFERT JUNIOR/AUFC/3114-3 MARCELO BEMERGUY/AUFC/3848-2 PAULA SÁ DE ROURE/AUFC/6470-0 MARIA PAULA BEATRIZ E. LINS/AUFC/7630-9	Programa de Gestão Avançada - APG Middle	25 a 29/6/2012	Brasília/DF

(TC 010.667/2011-3, R\$ 80.000,00)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA/AUFC/3505-0	Programa de Gestão Avançada - APG Middle	25 a 29/6/2012	Brasília/DF

(TC 010.667/2011-3, R\$ 8.000,00, com diárias e passagens aéreas)

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CLEMENTE GOMES DE SOUSA/AUFC/5150-0	Programa de Gestão Avançada - APG Middle	2 a 6/7/2012	Fortaleza/CE

(TC 010.667/2011-3, R\$ 8.000,00, com diárias e passagens aéreas)

GILVAN COUTINHO SILVA

Diretor-Geral Substituto

1ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 19 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
JOSÉ APARECIDO NUNES PIRES/AUFC/150-3 (PALESTRANTES)	58º Encontro para conselheiros de alimentação escolar	21/6/12	Alto Horizonte/ GO

(TC 016.895/2012-6, sem ônus, com diárias e custeio de deslocamento)

Em 13 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
CLEBER DA SILVA MENEZES/AUFC/3101-1 (PALESTRANTE)	Programa de Fortalecimento da Gestão Pública	20 e 21/6/2012	Boa Saúde/RN

(TC 016.265/2012-2, sem ônus, com diárias e custeio de deslocamento)

BENJAMIM LIMA JÚNIOR
Diretor

2ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO
- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
SAMUEL SÁ TELES SOARES/AUFC/8605-3 ANA PAULA NÓBREGA/AUFC/9479-0	Curso Arquitetura de Hospitais, Clínicas e Laboratórios	18 e 19/6/2012	Brasília/ DF

(TC 015.751/2012-0, R\$ 1.980,00)

GILVAN COUTINHO SILVA
Diretor

3ª DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS**DESPACHOS****PARTICIPAÇÃO DE SERVIDOR EM EVENTO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, Resolução-TCU 212/2008, Decisão-TCU nº 439/1998-Plenário e delegação de competência contida na Portaria-ISC nº 6/2009.

AUTORIZO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a participação no(s) seguinte(s) evento(s), na forma proposta pelo Serviço de Apoio à Educação Continuada.

Em 12 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	EVENTO	PERÍODO	LOCAL
ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS/TEFC/8918-4	Curso: Gerenciamento de Projetos com o MS Project	28 e 29/6/2012	Brasília/DF

(TC 015.776/2012-3, R\$ 1.840,00)

ALINE FABIANA TIMM CESARIO

Diretora

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**DESPACHOS****CÁLCULO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA****- Recurso -**

Em 13 de junho de 2012

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor aposentado ONESILD JOSÉ DA SILVA, AUFC, mat. 4205-6, o recurso interposto e, no mérito, negar-lhe provimento.

(TC 009.159/2011-8)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário-Geral

IRRF INCIDENTE SOBRE ADICIONAL DE FÉRIAS**- Requerimento -**

Em 14 de junho de 2012

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora CILÉIA DA COSTA LIMA DE PAIVA, TEFC, Matr. 1648-9, o cumprimento da sentença judicial transitada parcialmente em julgado em 16/5/2011, que determinou a cessação do recolhimento do IR sobre o terço de férias da servidora, e a

restituição dos valores recolhidos de IR sobre o terço de férias pago em janeiro de 2012, em que pese a não notificação deste Tribunal, adotando como razões de decidir o despacho da Consultoria Jurídica.

(TC 016.376/2012-9)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

**IRRF INCIDENTE SOBRE ADICIONAL DE FÉRIAS
- Requerimento -**

Em 15 de junho de 2012

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora CAROLINA SAMPAIO FREIRE SANTOS MOREIRA, Matr. 3428-2, o cumprimento da sentença judicial transitada em julgado em 13/6/2012, que determinou a cessação do recolhimento do IR sobre o terço de férias da servidora, e a restituição dos valores pagos, de IR, em janeiro de 2012, adotando como razões de decidir o despacho da Consultoria Jurídica.

(TC 016.382/2012-9)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

**IRRF INCIDENTE SOBRE ADICIONAL DE FÉRIAS
- Requerimento -**

Em 15 de junho de 2012

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora DEUZELINA PEREIRA VEIGA, TEFC, Matr. 1671-3, o cumprimento da sentença judicial transitada em julgado em 13/6/2012, que determinou a cessação do recolhimento do IR sobre o terço de férias da servidora, e a restituição dos valores pagos, de IR, em janeiro de 2012, adotando como razões de decidir o despacho da Consultoria Jurídica.

(TC 016.367/2012-0)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

**IRRF INCIDENTE SOBRE ADICIONAL DE FÉRIAS
- Requerimento -**

Em 15 de junho de 2012

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora MAVANIA RODRIGUES MORAIS DE SOUSA, Matr. 2894-0, o cumprimento da sentença judicial transitada parcialmente em julgado em 24/5/2011, que determinou a cessação do recolhimento do IR sobre o terço de férias da servidora, e a restituição dos valores pagos, de IR, em janeiro de 2012, adotando como razões de decidir o despacho da Consultoria Jurídica.

(TC 016.389/2012-3)

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDENS DE SERVIÇO**

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 55, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FÁBIO DINIZ DE SOUZA, Matrícula 3518-1, da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, para o Gabinete do Ministro Aroldo Cedraz, a contar de 18 de junho de 2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS**DIÁRIAS**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0 -, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 27/2012 - Min-AC(peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Representar o TCU no Encontro da Indústria para a Sustentabilidade, por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Rio+20;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro, dia 14/6/2012;

PROCESSO: TC 016.392/2012-4.

Em 13 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES	TOTAL GERAL
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA	Ministro	14/6/2012	0,5	614,00	307,00	378,00	685,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 6/2012-ISC/3ª Didec (TC 012.571/2012-1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: PDLGS - Gestão de Desempenho para Gestores de Nível Tático e Operacional - Turma 6;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, dia 22/6/2012;

PROCESSO: TC 016.318/2012-9.

Em 13 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
CARLOS ALBERTO TANAKA / 3080-5	AUFC/ FC -4	21 a 22/6/2012	1,5	1,5	414,00	50,52	570,48	378,00	948,48
CLÁUDIA REIS LYRA / 9041-7	TEFC/ FC -3	21 a 22/6/2012	1,5	1,5	414,00	50,52	570,48	378,00	948,48
DIRCE TERESINHA DOS SANTOS / 2386-8	AUFC/ FC -4	21 a 22/6/2012	1,5	1,5	414,00	50,52	570,48	378,00	948,48
FELIPE CALVET SILVA / 5652-9	AUFC/ FC -4	21 a 23/6/2012	2,5	2	414,00	67,36	967,64	378,00	1.345,64
LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA / 5637-5(*)	AUFC/ FC -4	21 a 23/6/2012	2,5	2	414,00	67,36	967,64	-	967,64
MIGUEL OFIR LEITAO JUNIOR / 674-2	AUFC/ FC -3	21 a 23/6/2012	2,5	2	414,00	67,36	967,64	378,00	1.345,64

(*) O servidor Leonardo Marques Barcelos de Sousa utilizará veículo próprio no percurso Goiânia/Brasília/Goiânia.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do ISC exarada no TC 012.571/2012-1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do PDLGS - Gestão de Desempenho para Gestores - Nível Tático e Operacional - Turma 4;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, no dia 19/6/2012;

PROCESSO: TC 015.314/2012-0.

Em 13 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
IDALÉCIO JÉFERSON SOUSA / 5854-8	TEFC/ FC -3	18 a 20/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
JOÃO WALRAVEN JUNIOR / 3514-9	AUFC/ FC -4	18 a 20/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO / 7618-0	TEFC/ FC -3	18 a 20/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
MARCIO MACEDO MUSSI / 2943-2	AUFC/ FC -4	18 a 20/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
PAULO ALBERTO MANCINI PIRES / 6563-3	AUFC/ FC -4	18 a 20/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR / 2822-3	AUFC/ FC -4	18 a 20/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
SERGIO CARVALHO BEZERRA / 5689-8	AUFC/ FC -4	18 a 20/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias à peça 6;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realização de levantamento para medição e pagamento dos serviços de readequação completa no prédio que abriga o Edifício Sede da Secex-RN;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Natal/RN, dias 25 e 26/6/2012;

PROCESSO: TC 015.997/2012-0.

Em 13 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.-ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARCELO ALBUQUERQUE LIMA / 2962-9	TEFC	22 a 27/6/2012 (ônus a partir de 24/6/2012)	3,5	2,5	328,00	84,20	1.063,80	378,00	1.441,80

Obs.: passagem de ida foi emitida com destino a João Pessoa/PB.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Formulário de Solicitação de Passagens e Diárias (peça nº 2);

ATIVIDADE/SERVIÇO: consultoria interna na Secex-CE - 2ª etapa (ações de desenvolvimento gerencial e de equipes);

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Fortaleza/CE, dias 18 e 19/6/2012;

PROCESSO: TC 015.621/2012-0.

Em 13 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARIA PAULA BEATRIZ ESTELLITA LINS / 7630-9	AUFC	13 a 19/6/2012 (*)	2,5	1,5	355,00	50,52	836,98	378,00	1.214,98
JULIANA RODRIGUES RIOS / 8107-8	AUFC	17 a 19/6/2012	2,5	1,5	355,00	50,52	836,98	378,00	1.214,98

(*) Ônus a contar de 17/6/2012.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando-Setic nº 22/2012 (peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: vistorias às redes locais e infraestruturas computacionais das Secex-AM e Secex-RR;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Manaus/AM e Boa Vista/RR, de 19 a 23/6/2012;

PROCESSO: TC 016.095/2012-0.

Em 13 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
VALMIR ANDRE DE SENA / 9101-4	AUFC	18 a 23/6/2012	5,5	5	355,00	168,40	1.784,10	378,00	2.162,10

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-Seprog nºs 1269 e 1309/2012;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria de Natureza Operacional, Registro Fiscalis nº 572/2012, na Secretaria de Atenção à Saúde - MS (Avaliar a implantação, construção e ampliação de Unidades de Pronto Atendimento - UPA);

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Paulo/SP, de 19 a 22/6/2012;

PROCESSO: TC 016.805/2012-7.

Em 14 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
ALMIR SERRA MARTINS MENEZES NETO / 8083-7	AUFC	19 a 22/6/2012	3,5	3,5	355,00	117,88	1.124,62	378,00	1.502,62
DANIEL DE MENEZES DELGADO / 5095-4	AUFC	19 a 23/6/2012	4,5	4	355,00	134,72	1.462,78	378,00	1.840,78
NICOLE VEIGA PRATA / 6580-3	AUFC	19 a 22/6/2012	3,5	3,5	355,00	117,88	1.124,62	378,00	1.502,62

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1619/2012, Secob-2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar Auditoria Conformidade no Departamento Nacional de Infraestrutura e Transportes;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Macapá e Calçoene/AP, de 18 a 22/6/2012;

PROCESSO: TC 016.280/2012-1.

Em 14 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
FABRICIO HELDER MARECO MAGALHÃES/9493-5	AUFC	18 a 23/6/2012	3,5	5	414,00	168,40	1.990,60	378,00	2.368,60
			2		355,00				
JEFFERSON PINHEIRO SILVA/7598-	AUFC/ FC -4	19 a 22/6/2012	3,5	3,5	414	117,88	1.331,12	-----	1.331,12

Obs: o deslocamento até a cidade de Calçoene/AP será em veículo oficial da Secretaria de Transportes.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0 -, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 016/2012 - Min-AN(peça nº 1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar da Conferência Internacional Rio+20;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro, dias 20 a 22/6/2012;

PROCESSO: TC 016.403/2012-6.

Em 14 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES	Ministro	20 a 23/6/2012	3,5	614,00	2.149,00	378,00	2.527,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portarias de Fiscalização-Secex-4 nºs 1415 e 1602/2012;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 609/2012, na Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas (apurar a possível ocorrência de nível diferenciado de qualidade entre os atendimentos públicos e privados, a exemplo de facilidade ou preferência de agendamento de consultas e estrutura específica de instalações, equipamentos e leitos, nos hospitais da rede pública de saúde);

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: São Paulo/SP, de 18 a 22/6/2012;
PROCESSO: TC 016.349/2012-1.

Em 15 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC.EMB/ DES.	TOTAL GERAL
GERSON JOSÉ DE ANDRADE JUNIOR / 8119-1	AUFC	17 a 22/6/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94
RODRIGO SCHAFHAUSER / 9495-1	AUFC	17 a 22/6/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94
VINÍCIUS AUGUSTO GUIMARÃES / 8927-3	AUFC	17 a 22/6/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Autorização do ISC exarada no TC 012.571/2012-1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do evento: PDLGS - Gestão de Desempenho para Gestores - Nível Tático e Operacional - Turma 5;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, no dia 21/6/2012;

PROCESSO: TC 015.317/2012-9.

Em 15 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.*	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
LUCIANO CASSIO DE SOUZA/6551-0	AUFC/ FC -3	20 a 21/6/2012	1,5	1,5	414,00	50,52	570,48	378,00	948,48

*conforme peça 10.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação nº 6/2012-ISC/3ª Didec (TC 012.571/2012-1);

ATIVIDADE/SERVIÇO: PDLGS - Gestão de Desempenho para Gestores de Nível Tático e Operacional - Turma 7;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Brasília/DF, dia 27/6/2012;

PROCESSO: TC 016.386/2012-4.

Em 18 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
ADERALDO TIBURTINO LEITE / 6493-9	AUFC/ FC -4	26 a 28/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
EDUARDO CARNEIRO FERREIRA / 3425-8	TEFC/ FC -3	26 a 28/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
ISMENIA ROSE DE LIMA MATOS / 4068-1	TEFC/ FC -3	26 a 28/6/2012	2,5	2,5	414,00	84,20	950,80	378,00	1.328,80
MARCIO EMMANUEL PACHECO / 3037-6	AUFC/ FC -4	26 a 27/6/2012	1,5	1,5	414,00	50,52	570,48	378,00	(*)

(*) As diárias devidas ao servidor Marcio Emmanuel Pacheco, remanejado da Turma 2 para a Turma 7 do PDLGS, foram pagas no âmbito do TC 014.093/2012-0.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1489/2012-Sefid-2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria operacional na Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, de 25/6 a 29/6/2012;

PROCESSO: TC 017.031/2012-5.

Em 18 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES	TOTAL GERAL
ANAHI MARANHÃO BARRETO PEREIRA/6586-2	AUFC	24/6 a 30/6/2012	6,5	5	355,00	168,40	2.139,10	378,00	2.517,10
MARCELO ROCHA DO AMARAL/3437-1	AUFC	24/6 a 30/6/2012	6,5	5	355,00	168,40	2.139,10	378,00	2.517,10

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0 -, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do Ministro-Presidente à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Representar o TCU no World Congress on Justice, Governance and Law for Environmental Sustainability, por ocasião da Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Rio+20;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Rio de Janeiro/RJ, de 17 a 19/6/2012;

PROCESSO: TC 017.037/2012-3.

Em 18 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES	TOTAL GERAL
AROLD CEDRAZ DE OLIVEIRA / 6821-7	Ministro	17 a 19/6/2012	2,5	614,00	1.535,00	378,00	1.913,00

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Despacho do ISC exarado no TC 016.265/2012-2;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Participar do evento “Programa de Fortalecimento da Gestão Pública”;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Boa Saúde/RN, dias 20 e 21/6/2012;

PROCESSO: TC 017.084/2012-1.

Em 18 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL (R\$)
CLEBER DA SILVA MENEZES / 3101-1	AUFC/ FC -4	20 e 21/6/2012	1,5	1,5	414,00	50,52	570,48

Obs.: deslocamento em veículo próprio.

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 4º da Lei nº 8.162/1991, c/ a redação dada pelo art. 19 da Lei nº 8.216/1991; Decisão nº 1.458/2002-TCU-Plenário; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Representação-ISC nº 1/2012 (TC 012.670/2012-0);

ATIVIDADE/SERVIÇO: ministrar o Curso “Precificação de Terras” a servidores da Secex-MT;

LOCAL/PERÍODO: Cuiabá/MT, de 2 a 5/7/2012;

PROCESSO: TC 014.203/2012-0.

Em 18 de junho de 2012

COLABORADOR EVENTUAL	CPF	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL/ DIÁRIAS	ADIC.EMB/ DES.	TOTAL GERAL
EVANE FERREIRA JÚNIOR	469.883.781-20	1º a 6/7/2012	5,5	4,5	355,00	151,56	1.800,94	378,00	2.178,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Correg nº 10/2012 à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar inspeção na Secex-AM;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Manaus-AM, no período de 26/06 a 29/06/2012;

PROCESSO: TC 016.017/2012-9.

Em 19 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/ DES.	TOTAL GERAL
AFONSO VELEZ DA SILVA/1545-8	TEFC/ FC -2	25/6 a 30/6/2012	2	5	383,00	168,40	2.531,70	378,00	2.909,70
			3,5		552,60				
DANTE MIGUEL FARAGE/3643-9	TEFC/ FC -3	25/6 a 30/6/2012	2	5	383,00	168,40	2.531,70	378,00	2.909,70
			3,5		552,60				
EDUARDO MONTEIRO DE REZENDE / 3627-7	AUFC/ FC -5	27/6 a 30/6/2012	3,5	3	552,60	101,04	1.833,06	378,00	2.211,06
RAIMUNDO NONATO GOMES/2567-4	AUFC	25/6 a 30/6/2012	2	5	383,00	168,40	2.531,70	378,00	2.909,70
			3,5		552,60				
RENATO KANEMOTO/4591-8	AUFC/ FC-3	25/6 a 30/6/2012	2	5	383,00	168,40	2.531,70	378,00	2.909,70
			3,5		552,60				

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 - consubstanciada no processo nº TC 006.747/2007-0 -, c/c os incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria-Correg nº 10/2012 à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: Realizar inspeção na Secex-AM;

LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Manaus-AM, no período de 26/06 a 29/06/2012;

PROCESSO: TC 016.017/2012-9.

Em 19 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES	TOTAL GERAL
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES	Ministro- Corregedor	(*) 27/6 a 01/7/2012	3,5	614,00	2.149,00	378,00	2.527,00

Com ônus para o TCU no período de 27/6 a 30/6/2012

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização nº 1413/2012-SECEX - 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Visitar posto de Pesagem Veicular do DNIT;
LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Formosa/GO, dia 21/6/2012;
PROCESSO: TC 017.069/2012-2.

Em 19 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB./ DES.	TOTAL GERAL
MARCELO GONÇALVES/8990-0	AUFC	21/6/2012	0,5	0,5	355,00	16,84	160,66	*-----	160,66
GETÚLIO MARTINS PADILHA JÚNIOR/7634-1	AUFC	21/6/2012	0,5	0,5	355,00	16,84	160,66	*-----	160,66

*Obs: o deslocamento até a cidade de Formosa-GO será em veículo oficial do Dnit.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; e incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Portaria de Fiscalização-Secob-2 nº 1410/2012;
ATIVIDADE/SERVIÇO: Auditoria Conformidade - Registro Fiscalis nº 394/2012 - no Dnit/MT (projeto executivo de duplicação e adequação da BR-010/MA, Km 247,0 a 259,8);
LOCAL/PERÍODO DO EVENTO: Imperatriz/MA e São Luís/MA, de 25 a 29/6/2012;
PROCESSO: TC 017.132/2012-6.

Em 19 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO VIAGEM	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX.- ALIM.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC.EMB./ DES.	TOTAL GERAL
SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA / 8672-0	AUFC	25 a 29/6/2012	4,5	4,5	355,00	151,56	1.445,94	378,00	1.823,94
LUCIO CARDIAL JACOMINI / 9453-6	AUFC	25 a 29/6/2012	4,5	4,5	355,00	151,56	1.445,94	378,00	1.823,94

CARLOS ROBERTO CAIXETA
 Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 13 de junho de 2012

Processo nº: TC 009.464/2012-3;
Servidor: João Barbosa Júnior;
Matrícula: 8651-7;

Valor da concessão inicial: R\$ 2.178,94;
Período: 15 a 20/4/2012;
Valor da devolução: R\$ 2.178,94;
Motivo: viagem não realizada em virtude de doença em pessoa da família.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 14 de junho de 2012

Processo nº: TC 012.228/2012-5;
Servidor: Fernando Silveira Camargo;
Matrícula: 5717-7;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.473,14;
Período: 10 a 12/5/2012;
Valor da devolução: R\$ 1.473,14;
Motivo: Servidor foi substituído no evento pela servidora Carolina Beserra Pfeilsticker de Almeida.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; e art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 016.318/2012-9.

Em 13 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (KM)	VALOR P/ KM	VALOR APURADO	RESSARCIMENTO
LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA / 5637-5	Utilização de veículo próprio	Goiânia/ Brasília/ Goiânia	21 a 23/6/2012	418	R\$ 0,93	R\$ 388,74	R\$ 299,32(*)

(*) Consoante § 5º do art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996 (cf. peça nº 4).

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; art. 28 da Portaria-TCU nº 625/1996;
PROCESSO: TC 017.084/2012-1.

Em 18 de junho de 2012

NOME / MATRÍCULA	DESPESA	TRECHO	PERÍODO	DISTÂNCIA (KM)	VALOR POR KM (R\$)	VALOR (R\$)
CLEBER DA SILVA MENEZES / 3101-1	Utilização de veículo próprio	Natal/Boa Saúde/Natal	20 e 21/6/2012	138 (peça 2)	0,93	128,34

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011; Portaria-TCU nº 625/1996; Portaria-TCU nº 62/2006;
PROCESSO: TC 010.089/2012-8

Em 19 de junho de 2012

NOME/MATRÍCULA	DESPESA	PERÍODO OFICIAL DA VIAGEM	VALOR EM R\$
PAULO SOARES BUGARIN / 47-7	Seguro Internacional de Saúde	28/5 a 2/6/2012	105,47

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, e inciso I do art. 3º e demais disposições da Portaria nº 206, de 18 de setembro de 2003.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção.

ATIVIDADE: 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais.

TIPO DA DESPESA: despesas em viagens ou serviços especiais.

FORMA DE PAGAMENTO: excepcionalmente, a importância supracitada deverá ser paga por meio de OBP - Ordem Bancária de Pagamento.

Em 13 de junho de 2012

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ * APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL - AUFC/ Mat.- 6232-4 R\$ 2.878,50 (Dois mil, oitocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)	30 dias	10 dias	TC-016.800/2012-5

*A contar da data da emissão da ordem bancária, com eficácia a partir da entrega do numerário.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS**PORTARIAS****PORTARIA-SEGEP Nº 24, DE 15 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, a contar de 18 de junho de 2012, CARLOS FETTERMANN BOSAK, Matrícula 3480-0, AUFC, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX.

Art. 2º Designar LUCIANO AIRES TEIXEIRA, Matrícula 4566-7, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 18/6/2012, Seção 2, p. 52)

DESPACHOS**ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO
- Alteração -**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 67 da Lei nº 8.112/1990, revogado pela MP 2.225-45, publicada no DOU de 05/09/2001 e Representação nº 001/2001-SCD/DILPE/SEREC (TC-010.362/2001-1), publicada no BTCU nº 76/2001.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a ALTERAÇÃO do adicional por tempo de serviço, fazendo jus aos percentuais indicados, observando-se a prescrição quinquenal, a contar da data de autuação do requerimento, qual seja, 30/05/2012, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	ANUÊNIOS (%)	A PARTIR
JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS – AUFC; 157-0	6 %	12/12/1990
	7 %	06/08/1991
	8 %	05/08/1992
	9 %	05/08/1993
	10 %	05/08/1994
	11 %	05/08/1995
	12 %	04/08/1996
	13 %	04/08/1997
	14 %	04/08/1998

(TC 015.366/2012-0)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para fins de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS - AUFC; 157-0	Centro de Estudos Dirigidos Limitada	Atividade Privada	05/09/1979 a 10/02/1981	525 dias	TC 015.366/2012-0

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990 c/c o Acórdão nº 1.871/2003 - TCU - Plenário, com redação dada pelo subitem 9.2 do Acórdão nº 399/2007 - TCU - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição especificado, para todos os efeitos legais, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	ÓRGÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS - AUFC; 157-0	Caixa Econômica Federal	Empresa Pública Federal	08/08/1984 a 10/08/1987	1.098 dias	TC 015.366/2012-0

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

LICENÇA POR MOTIVO DE AFASTAMENTO DO CÔNJUGE
- Interrupção -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 84, caput, e §1º, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a INTERRUPÇÃO da licença para acompanhar cônjuge, a partir de 1º de agosto de 2012, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 19 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO
MONICA COTRIM CHAVES - AUFC; 6467-0	TC 017.023/2012-2

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE
- Reformulação -

Em 14 de junho de 2012

REFORMULANDO, no processo de interesse do servidor JOSÉ MAURO BITARELLI MARTINS - AUFC, Mat. nº 157-0, o despacho proferido no TC - 575.847/1994-4, à fl. 8, publicado no

BTCU nº 17/1997, para que se considere na forma abaixo discriminada e não como constou, nos termos da Resolução nº 35, de 2/9/1999 - Senado Federal, publicada no DOU de 3/9/1999, que suspende a execução dos incisos I e III do art. 7º da Lei nº 8.162, de 8 de janeiro de 1991.

PERÍODO	QUINQUÊNIO
08/08/1984 A 06/08/1989	1º (USUFRUÍDO)
07/08/1989 A 05/08/1994	2º

(TC 015.366/2012-0)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS **- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 14 de junho de 2012

BRUNO FREITAS FREIRE - AUFC; 8596-0 - ABRIL/2012

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia autorizadas
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
28/04 - sábado	6:34	50%	-	6:34
29/04 - domingo	3:38	100%	-	3:38
30/04 - segunda	0:07	50%	-	0:07

BRUNO FREITAS FREIRE - AUFC; 8596-0 - MAIO/2012

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia autorizadas
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
02/05- quarta	2:00	50%	-	2:00
03/05- quinta	1:53	50%	-	1:53
04/05- sexta	2:00	50%	-	2:00
05/05- sábado	3:45	50%	-	3:45
06/05- domingo	4:02	100%	-	4:02

(TC 012.052/2012-4)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS **- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 19 de junho de 2012

BRUNO FREITAS FREIRE - AUFC; 8596-0 - MAIO/2012

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia autorizadas
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
15/05 - terça	2:00	50%	-	2:00
16/05 - quarta	2:00	50%	-	2:00
17/05 - quinta	2:00	50%	-	2:00
19/05 - sábado	8:01	50%	-	8:01
20/05 - domingo	7:44	100%	-	7:44

(TC 013.693/2012-3)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS **- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 73, 74 e 75, da Lei nº 8.112/1990; art. 5º da Resolução- TCU nº 204/2007 e a autorização do Secretário-Adjunto de Administração.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pagamento da diferença do adicional de horas extras e a eventual exclusão, do controle eletrônico de frequência, das horas pagas como serviço extraordinário, na forma proposta pela Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal.

Em 19 de junho de 2012

RAFAEL LUCIO ESTEVES - AUFC; 8666-5 - MAIO/2012

Dia	Horas diurnas		Adicional noturno	Total de horas por dia autorizadas
	Quantidade de horas consideradas	Percentual a ser pago	Quantidade de horas consideradas	
15/05 - terça	2:00	50%	-	2:00
16/05 - quarta	2:00	50%	-	2:00
17/05 - quinta	1:04	50%	-	1:04
18/05 - sexta	2:00	50%	-	2:00
19/05 - sábado	7:42	50%	-	7:42
20/05 - domingo	7:16	100%	-	7:16
22/05 - terça	0:10	50%	-	0:10

(TC 013.693/2012-3)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO****- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
MAURÍCIO FERREIRA WANDERLEY - AUFC; 9471-4	Tribunal Superior do Trabalho	Serviço Público Federal	31/07/2009 a 29/02/2012	944 dias	TC 015.773/2012-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
WERLENIO REGO DE AZEVEDO - AUFC; 1051-0	Serviço de Processamento de Dados - Serpro	Empresa Pública Federal	13/07/1978 a 16/02/1979	219 dias	TC 016.019/2012-1

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para efeitos de aposentadoria e disponibilidade, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 19 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LINCOL LEMOS MACIEL - AUGC; 5093-8	Engefrio Industrial Ltda	Atividade Privada	17/10/1989 a 30/12/1989	75 dias	TC 015.828/2012-3
	Siemens Ltda	Atividade Privada	02/01/1990 a 31/01/1991	395 dias	
	Contribuinte Individual	Contribuição Individual ao RGPS	1º/06/1991 a 31/05/1995	1.461 dias	
			1º/07/1995 a 31/10/1999	1.584 dias	
			1º/01/2001 a 30/06/2002	546 dias	

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 19 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
LUCIO CARDIAL JACOMINI - AUGC; 9453-6	Controladoria-Geral da União	Serviço Público Federal	30/06/2006 a 29/02/2012	2.071 dias	TC 016.922/2012-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Autorização -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 100 da Lei nº 8.112/1990.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a averbação do tempo de contribuição, para todos os efeitos legais, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 19 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DENOMINAÇÃO	NATUREZA	PERÍODO	TOTAL	PROCESSO
REGINALDO APARECIDO FERNANDES - AUGC; 7715-1	Ministério da Fazenda	Serviço Público Federal	29/06/2006 a 27/01/2008	578 dias	TC 016.224/2012-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
- Conhecimento e provimento -

CONHECER E DAR PROVIMENTO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, ao pedido de reconsideração do despacho exarado em 12/04/2012, publicado no BTCU nº 14/2012, para que seja mantida a averbação para todos os efeitos legais do tempo de serviço prestado na Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Ceará, no período de 29/04/1986 a 21/09/1989, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SCV.

Em 18 de junho de 2012

NOME	PROCESSO
FRANCISCO JOSÉ DE QUEIROZ PINHEIRO - AUFC; 2381-7	TC 004.618/2012-2

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art. 3º, Inciso I, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias referentes a 2012 e a dispensa do interstício de 12 meses para gozo de férias, tendo como marco inicial a data de 31/07/2009, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
MAURÍCIO FERREIRA WANDERLEY - AUFC; 9471-4	TC 015.773/2012-4

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art. 3º, Inciso I, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 30 (trinta) dias de férias referentes a 2012 e a dispensa do interstício de 12 meses para gozo de férias, tendo como marco inicial a data de 29/07/2005, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
VINÍCIUS CARDOSO DE PINHO FRAGOSO - AUFC; 9431-5	TC 015.199/2012-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

FÉRIAS
- Reconhecimento do direito -

FUNDAMENTO LEGAL: § 1º do art. 77 da Lei nº 8.112/1990, e art. 1º, §§ 1º e 2º da Portaria TCU nº 16/98, e art. 3º, Inciso I, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o reconhecimento de 29 (vinte e nove) dias de férias referentes a 2012 e a dispensa do interstício de 12 meses para gozo de férias, tendo como marco inicial a data de 30/06/2006, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 19 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
LUCIO CARDIAL JACOMINI - AUFC; 9453-6	TC 016.922/2012-3

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

JORNADA REDUZIDA PRÓ-MATER
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.112/90, art. 207; Lei nº 11.770/2008; Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pelas Portarias TCU nº 236/2009 e nº 29/2011; e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 28/2011.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de jornada reduzida para 6 horas, no âmbito do Programa de Assistência à Mãe Nutriz - Pró-Mater, no período de 03/11/2012 a 31/05/2013 (último dia útil do mês em que a criança completará 12 meses), na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 15 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS - AUFC; 7669-4	TC 012.283/2012-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA À GESTANTE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pelas Portarias - TCU nº 236/2009 e 29/2011; e art. 3º, inciso II, alínea “c” da Portaria - Segep nº 28/2011.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença à gestante por 120 (cento e vinte) dias, no período de 1º/06/2012 a 28/09/2012, com prorrogação por 60 (sessenta) dias, no período de 29/09/2012 a 27/11/2012, bem como a redução da jornada de trabalho para 6 horas diárias, a partir do retorno da servidora às atividades funcionais até o último dia do mês em que a criança completar 12 meses de idade, ou seja, de 28/11/2012 a 30/06/2013, com fundamento na Portaria nº 29/2011, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
LAURA ÁVILA BERLINCK - AUFC; 8173-6	TC 015.702/2012-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a concessão da licença para capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
CLAUDIO LISBOA DE SOUZA - AUFC; 8154-0	1º/08/2012 a 30/08/2012	12/08/2003 a 09/08/2008	1ª	2º	TC 015.415/2012-0
FLORISLÍCIA OLIVEIRA SALES - TEFC; 1722-1	25/06/2012 a 22/09/2012	13/11/2004 a 11/11/2009	única	5º	TC 015.813/2012-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a concessão da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
VITOR MENEZES SANTANA - AUFC; 6604-4	16/07/2012 a 17/08/2012	02/05/2006 a 03/06/2011	1ª	1º	TC 013.767/2012-7

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 15 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA - AUFC; 4242-0	27/08/2012 a 19/10/2012	25/08/2003 a 22/08/2008	1ª	3º	TC 013.639/2012-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 18 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS - TEFC; 2398-1	02/07/2012 a 02/08/2012	23/01/2007 a 21/01/2012	1ª	5º	TC 015.868/2012-5

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse do servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 18 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS - AUGC; 6473- 4	1º/08/2012 a 29/10/2012	25/04/2005 a 23/04/2010	única	1º	TC 013.221/2012-4
CARLOS RENATO ARAÚJO BRAGA - AUGC; 5048-2	28/08/2012 a 11/10/2012	1º/02/2003 a 30/01/2008	2ª	4º	TC 013.544/2012-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 18 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
LÉLIA KARINA NUNES COTRIM - AUGC; 6602-8	16/07/2012 a 11/10/2012	14/10/2002 a 02/11/2007	1ª	1º	TC 013.903/2012-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse do servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 18 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
MARCOS TIBÚRCIO DOS SANTOS TABOSA - AUGC; 7649-0	16/07/2012 a 13/10/2012	28/04/2003 a 25/04/2008	única	1º	TC 015.351/2012-2
LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER - AUCF; 3503-3	30/07/2012 a 17/08/2012	13/05/2004 a 11/05/2009	2ª	3º	TC 032.036/2010-8
	27/08/2012 a 13/09/2012		3ª		

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008 e art. 3º, Inciso II, alínea “a”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, nos processos de interesse dos servidores abaixo relacionados, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens.

Em 19 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO - AUFC; 6419-0	03/08/2012 a 31/10/2012	25/06/2005 a 23/06/2010	única	2º	TC 015.510/2012-3
VANDER PEREIRA RODRIGUES - AUFC; 5691-0	02/07/2012 a 31/08/2012	31/01/2004 a 28/01/2009	1ª	4º	TC 015.453/2012-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO

- Reformulação -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso II, alínea “b”, da Resolução nº 212/2008 e subdelegação de competência contida do art. 3º, inciso III, alínea “g”, da Portaria - Segep nº 28/2011.

REFORMULANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o despacho da Diretoria de Administração e Legislação de Pessoal, de 13/05/2011, publicado no BTCU nº 19/2011, que concedeu o regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, para que se considere conforme abaixo discriminado, e não como constou, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens - SGV.

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
SORAYA DE ÁVILA GUERRA SOUZA - AUFC; 6579-0	19/04/2011 A 16/10/2012	TC 010.208/2011-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

PORTARIAS

PORTARIA-DIPAG Nº 95, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, **no uso** das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, Matrícula 8617-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO, Matrícula 6268-5, no período de 14/6 a 15/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 2º Designar LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA, Matrícula 8621-5, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO, Matrícula 3635-8, no período de 9/7 a 20/7/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar CARLOS ALBERTO BORNHOFEN, Matrícula 8598-7, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, NIVALDO DIAS FILHO, Matrícula 7844-1, no período de 13/6 a 15/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 4º Designar CLEMENTE AFONSO PEREIRA DE SOUSA, Matrícula 379-4, AUFC, para substituir, na Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão/SECOI, o Diretor, Código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, no dia 14/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ANDRE LUIZ MENDES, Matrícula 3086-4, no período de 20/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar JOAO LEOPOLDINO FERREIRA NETO, Matrícula 1812-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, JURANDY MACHADO DO NASCIMENTO, Matrícula 1881-3, no período de 13/6 a 15/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 7º Designar LUCIA HELENA TEIXEIRA BRAGA, Matrícula 2492-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSE DOMINGOS COELHO, Matrícula 912-1, no período de 18/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar KLAUSS HENRY DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Matrícula 7706-2, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Assessor, Código FC-3, JOSE DOMINGOS COELHO, Matrícula 912-1, no período de 25/6 a 6/7/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 9º Designar JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA, Matrícula 6277-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Gestão Documental/CEDOC/ISC/SEGEPPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, MARIA APARECIDA VIEIRA, Matrícula 1956-9, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 13 de junho de 2012.

Art. 10. Designar JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ, Matrícula 2500-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, RONALDO LACERDA SOUTO, Matrícula 735-8, no período de 20/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 11. Designar FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA, Matrícula 5179-9, AUFC, para substituir, na Diretoria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira/SECOF/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 2642-5, no período de 21/6 a 20/7/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar ALDOMIR RODRIGUES DE SANTANA, Matrícula 1070-7, TEFC, para substituir, no Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos/DENGE/SESAF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA, Matrícula 6716-4, no período de 11/6 a 13/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS, Matrícula 8070-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Gestão Estratégica de Pessoas/SEGEP/SEGEDAM, a Diretora, Código FC-4, CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA, Matrícula 8112-4, no dia 14/6/2012 e no período de 23/6 a 8/7/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 14. Designar UADSON ULISSES MARQUES MARTINS, Matrícula 3070-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, ZENAIDE FERNANDES DA SILVA, Matrícula 1063-4, no período de 14/6 a 15/6/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento da substituta eventual.

Art. 15. Designar FERNANDO ANTONIO DA SILVA FALCÃO, Matrícula 5656-1, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Assessor, Código FC-5, WAGNER BARBOSA DA SILVA, Matrícula 2993-9, no período de 11/6 a 11/7/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar LEONARDO MOREIRA FIGUEIRA, Matrícula 41684-3, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, OSCAR JOSE DA SILVA, Matrícula 4774-0, no período de 22/6 a 17/8/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar NAUTILUS LEMOS RODRIGUES, Matrícula 2908-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Substituto Augusto Sherman Cavalcanti, a Auxiliar de Gabinete, Código FC-1, ANA LUCIA BARBOSA CUNHA, Matrícula 1559-8, no período de 30/5 a 28/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18. Designar MILTON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR, Matrícula 3140-2, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, SERGIO CARVALHO BEZERRA, Matrícula 5689-8, no período de 18/6 a 20/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 96, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar PAULO SALVADOR, Matrícula 2960-2, TEFC, para substituir, na Diretoria de Saúde/SEGEP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, MARCUS SEGANFREDO, Matrícula 3173-9, nos períodos de 8/6 a 11/6/2012 e de 14/6 a 15/6/2012, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 2º Designar PATRÍCIA LUQUE CARREIRO, Matrícula 6018-6, TEFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPPRES, a Diretora, Código FC-4, CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO, Matrícula 6466-1, no período de 18/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 3º Designar MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO, Matrícula 6554-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização e Avaliação de Programas de Governo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ELIANE VIEIRA MARTINS, Matrícula 2629-8, no período de 23/6 a 6/7/2012, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 4º Designar RODRIGO FARIAS GONTIGIO, Matrícula 9037-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Educação Presencial/2ª DIDEF/ISC/SEGEPPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLEUVES OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS, Matrícula 3432-0, no dia 13/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar ANDRÉ DE OLIVEIRA ACEVEDO, Matrícula 7593-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA, Matrícula 2925-4, no período de 18/6 a 20/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 6º Designar IVAN ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula 6564-1, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, FERNANDA FOLCHI FRANÇA, Matrícula 6237-5, no período de 18/6 a 6/7/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 7º Designar ADELINO PEREIRA DE SOUZA, Matrícula 2794-4, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria-Geral da Presidência, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VALERIA PINHEIRO DA SILVA, Matrícula 2772-3, no dia 13/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 8º Designar WAGNER CAVALCANTI DE LIMA, Matrícula 6521-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLEMENTE GOMES DE SOUSA, Matrícula 5150-0, no período de 21/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar CARLOS ANTONIO MARTINS DOS SANTOS, Matrícula 837-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Recursos/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAUDIA PATRICIA DE AZEVEDO PAIVA, Matrícula 2471-6, no dia 27/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar ROBERTO EIJI SAKAGUTI, Matrícula 2928-9, AUFC, para substituir, na Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, PAULO ALBERTO MANCINI PIRES, Matrícula 6563-3, no dia 15/6/2012 e no período de 18/6 a 20/6/2012, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 11. Designar RODOLFO LIMA JÚNIOR, Matrícula 5569-7, AUFC, para substituir, na Diretoria de Relacionamento com Clientes/SETIC/SEGEPPRES, o Diretor, Código FC-4, JOSÉ RENATO ALVES AFFONSO, Matrícula 7651-1, no período de 18/6 a 7/7/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar MONICA CRISTINA KARL MASCARENHAS, Matrícula 3187-9, AUFC, para substituir, no Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar/DSAUD/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, CLÁUDIA GUIMARÃES PEDRO GODOY, Matrícula 2961-0, no período de 18/6 a 21/6/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 13. Designar CARMEN LUCIA SOBREIRA MELO, Matrícula 1639-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ERLAINE TEODORO RAMOS, Matrícula 2475-9, no dia 19/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 14. Designar MARIA LUCIA SIPAUBA, Matrícula 1993-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ERLAINE TEODORO RAMOS, Matrícula 2475-9, no período de 2/7 a 6/7/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 15. Designar MARIA LUCIA SIPAUBA, Matrícula 1993-3, TEFC, para substituir, na 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, CARMEN LUCIA SOBREIRA MELO, Matrícula 1639-0, no período de 9/7 a 13/7/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 16. Designar LENIZE SCHNEIDER BARBOSA, Matrícula 1893-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, o Assistente Técnico, Código FC-2, ILDEGARDES MARTINS COIMBRA, Matrícula 2923-8, no dia 8/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar LENIZE SCHNEIDER BARBOSA, Matrícula 1893-7, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Walton Alencar Rodrigues, a Assistente Técnica, Código FC-2, MARIA DE LOURDES BARRETO DE MATOS, Matrícula 2459-7, no período de 11/6 a 29/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18. Designar CLEA FARIAS NERY, Matrícula 1332-3, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, ROSANGELA CELIA BARBOSA DE ANDRADE SOUZA, Matrícula 2104-0, no dia 15/6/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento da substituta eventual.

Art. 19. Designar ROSÂNGELA DE SOUZA MAGALHÃES, Matrícula 4070-3, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSÉ MAURO DINIZ LIMA, Matrícula 3423-1, no período de 18/6 a 18/7/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar EDNA MARIA DE LIMA SANTOS, Matrícula 1691-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pernambuco/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CELTON MENOR VASCONCELOS, Matrícula 4074-6, no período de 25/6 a 29/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar KATIA LIMA ARAUJO, Matrícula 2472-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Assistente - CC, DANIELLA FAGUNDES DE OLIVEIRA, Matrícula 7916-2, no período de 18/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 22. Designar KATIA LIMA ARAUJO, Matrícula 2472-4, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Assistente Técnica, Código FC-2, ROSANGELA RODRIGUES, Matrícula 2106-7, no período de 25/6 a 25/9/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 23. Designar JOSÉ CARLOS LEONE TAVARES DE JESUS, Matrícula 2332-9, TEFC, para substituir, no Serviço de Análise e Concessão de Direitos e Vantagens/DIAPE/SEGEP/SEGEDAM, a Chefe de Serviço, Código FC-3, VANDIRA DA CONCEICAO ARAUJO LIMA, Matrícula 1099-5, no dia 19/6/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento da substituta eventual.

Art. 24. Designar RICARDO JOSE MACEDO DE VASCONCELLOS DIAS, Matrícula 2825-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ANDRE KRESCH, Matrícula 2802-9, no período de 20/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

PORTARIA-DIPAG Nº 97, DE 20 DE JUNHO DE 2012

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto nos incisos IV e V do art. 1º da Portaria nº 28, de 18 de fevereiro de 2011, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ELISÂNGELA LIMA SILVA, Matrícula 5063-6, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, JESSE ANDROS PIRES DE CASTILHO, Matrícula 2733-2, no período de 27/6 a 6/7/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 2º Designar JORDÃO AURÉLIO ROCHA POLETTO, Matrícula 8608-8, AUFC, para substituir, no Serviço de Informações sobre Fiscalização de Obras/SECOB 1/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, CLAITON CUSTODIO DA SILVA, Matrícula 3523-8, no período de 2/7 a 17/7/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar CLAYTON LOURENÇO DE OLIVEIRA, Matrícula 3625-0, AUFC, para substituir, na 3ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, EDISON FRANKLIN ALMEIDA, Matrícula 2815-0, no período de 27/6 a 6/7/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar SERGIO BORGES CUNHA, Matrícula 2298-5, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, ANTONIO ORLANDO ALVES, Matrícula 1591-1, no período de 16/7 a 15/8/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL, Matrícula 1695-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MIGUEL OFIR LEITÃO JÚNIOR, Matrícula 674-2, no período de 21/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

Art. 6º Designar FRANCISCO PANTALEAO FERREIRA, Matrícula 1740-0, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSE ALBERTO DE ANDRADE, Matrícula 905-9, no período de 18/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 7º Designar EDISON ALVES DOS SANTOS, Matrícula 1687-0, TEFC, para substituir, na Diretoria de Normas e Jurisprudências/SESES/SEGEPRES, o Diretor, Código FC-4, PAULO MORUM XAVIER, Matrícula 2878-9, no período de 11/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar JORGE WILTON DE AZEVEDO DORESTE, Matrícula 4213-7, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR, Matrícula 6468-8, no período de 25/6 a 29/6/2012, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 9º Designar THAIS CAVALCANTI DE ASSIS, Matrícula 801-0, AUFC, para substituir, no Gabinete do Procurador-Geral, a Assessora de Procurador-Geral, Código FC-5, VALDIVINA DE JESUS BORGES, Matrícula 1009-0, no período de 18/6 a 29/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 10. Designar NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY, Matrícula 8617-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO, Matrícula 6268-5, no dia 20/6/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 11. Designar MARCOS RENNER VIEIRA DA SILVA, Matrícula 2933-5, AUFC, para substituir, na Diretoria de Acompanhamento e Orientação de Gestão/SECOI, o Diretor, Código FC-4, WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, Matrícula 3041-4, no período de 20/6 a 19/7/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 12. Designar LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS, Matrícula 6246-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 2/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS, Matrícula 2834-7, no período de 20/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 13. Designar JOÃO RICARDO PEREIRA, Matrícula 8662-2, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 2/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, AUGUSTO GONÇALVES FERRADAES, Matrícula 3458-4, no período de 18/6 a 26/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar EDANS FLÁVIUS DE OLIVEIRA SANDES, Matrícula 8093-4, AUFC, para substituir, no Serviço de Infraestrutura de Rede/DIAMB/SETIC/SEGEPRES, o Chefe de Serviço, Código FC-3, NIKOLAOS ANDONIOS SPYRIDAKIS, Matrícula 3169-0, no período de 2/7 a 11/7/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 15. Designar ILKA DOS SANTOS RIBEIRO, Matrícula 2833-9, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FELLIPE CALVET SILVA, Matrícula 5652-9, nos períodos de 21/6 a 22/6/2012 e de 25/6 a 13/7/2012, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 16. Designar GELSON CELISTRE, Matrícula 3424-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Chefe de Serviço, Código FC-3, MARCUS VINICIUS MITRE CARTAXO, Matrícula 7602-3, no período de 25/6 a 27/6/2012, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Tornar sem efeito, o artigo 7º da Portaria-DIPAG nº 67, de 25 de abril de 2012, publicada no BTCU nº 15, de 30 de abril de 2012.

Art. 18. Designar HARLY DOS SANTOS CELESTINO, Matrícula 2358-2, TEFC, para substituir, na 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, SUELY SOARES VIEIRA CAMPOS, Matrícula 1000-6, no período de 2/5 a 22/5/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19. Designar SANDRA CAVALCANTE LINS, Matrícula 2467-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, a Assistente Administrativa, Código FC-1, NILZA FRANCA, Matrícula 2317-5, no período de 19/6 a 6/7/2012, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 20. Designar RODRIGO DO AMARAL VARGAS BRANDÃO, Matrícula 5059-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA, Matrícula 493-6, no período de 21/6 a 22/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 21. Designar CHRYSTIAN GUIMARÃES VAZ DE CAMPOS, Matrícula 8671-1, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LEONARDO MARQUES BARCELOS DE SOUSA, Matrícula 5637-5, nos períodos de 20/6 a 21/6/2012 e de 26/6 a 28/6/2012, em virtude dos afastamentos legais deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 22. Designar MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO, Matrícula 627-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, PAULO HENRIQUE NOGUEIRA, Matrícula 3524-6, no período de 26/6 a 28/6/2012, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 1º, inciso III, alínea “c” da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escola pelo dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 18 de junho de 2012

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
LAURA AVILA BERLINCK - 8173-6	Bianca Berlinck de Lima - Filha: 9679-2	1/6/2012
ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO - 9491-9	Letícia Veiga Ribas Brandão - Filha: 9680-6	3/6/2012
VITOR MACHADO FERREIRA - 8583-9	Lucas Freire Mendes Ferreira - Filho: 9681-4	6/6/2012
MARCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA - 4571-3	Arthur de Castro Alves La Greca - Filho: 9682-2	2/6/2012
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS - 7669-4	Luísa Monken Costa - Filha: 9683-0	29/5/2012

(TC 015.844/2012-9)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

AUXÍLIO-FUNERAL
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e Portaria Segep nº 28, de 18/02/2011.

CONCEDENDO, no processo da interessada, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 13/06/2012, do servidor FLAVIO SOARES.

Em 15 de junho de 2012

INTERESSADA	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
Simone Baldissera Soares Nogara	FLÁVIO SOARES - MAT. 455-3	Filha	TC 016.988/2012-4

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

AUXÍLIO-NATALIDADE
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196, § 2º, da Lei nº 8.112/90 e art. 1º, inciso III, alínea “b”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade em relação ao nascimento do dependente indicado, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 18 de junho de 2012

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA
LAURA AVILA BERLINCK - 8173-6	Bianca Berlinck de Lima - filha: 9679-2
ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO - 9491-9	Letícia Veiga Ribas Brandão - Filha: 9680-6
MARCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA - 4571-3	Arthur de Castro Alves La Greca - Filho: 9682-2
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS - 7669-4	Luísa Monken Costa - Filha: 9683-0

(TC 015.844/2012-9)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 2º, inciso VIII, da Portaria-Segep nº 28, de 18/02/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de inscrição do dependente indicado, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas:

Em 14 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/ VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL	TC
JOSÉ ROCHA DA SILVA - Inativo - Mat. 164-3	Josefa Maria Lopes de Lima - esposa- mat. 9684-9	14/06/2012	016.894/2012-0

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 1º, inciso II, alínea “d”, da Portaria-Segep nº 28/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Ativos.

Em 18 de junho de 2012

NOME/MATRÍCULA	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
LAURA AVILA BERLINCK - 8173-6	Bianca Berlinck de Lima - Filha: 9679-2	4/6/2012
ROMMEL DIAS MARQUES RIBAS BRANDÃO - 9491-9	Letícia Veiga Ribas Brandão - Filha: 9680-6	8/6/2012
VITOR MACHADO FERREIRA - 8583-9	Lucas Freire Mendes Ferreira - Filho: 9681-4	8/6/2012
MARCIO ALEXANDRE PIMENTA LA GRECA - 4571-3	Arthur de Castro Alves La Greca - Filho: 9682-2	5/6/2012
CRISTINA MONKEN MASCARENHAS - 7669-4	Luísa Monken Costa - Filha: 9683-0	12/6/2012
LEONARDO DOS SANTOS MACIEIRA - 5828-9	Amanda Silva Macieira - 6218-9	13/6/2012

(TC 015.844/2012-9)

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA
Diretor

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 2º, inciso VIII, da Portaria-Segep nº 28, de 18/02/2011.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de inscrição do dependente indicado, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pelo Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas:

Em 19 de junho de 2012

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/ VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL	TC
WILMAR LINO DE CARVALHO - Inativo - Mat. 1052-9	Enio de Carvalho Luz - filho- mat. 9685-7	19/06/2012	017.180/2012-0

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

RETIFICAÇÕES

Em 14 de junho de 2012

Retificar, a pedido, o art. 23 da Portaria-DIPAG nº 58, de 10 de abril de 2012, publicada no BTCU nº 13, de 16 de abril de 2012, para que onde se lê: "... no período de 7/5 a 23/5/2012...", leia-se: "...nos períodos de 7/5 a 18/5/2012 e de 21/5 a 23/5/2012...".

LUIZ EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA

Diretor

DIRETORIA DE SAÚDE**DESPACHOS****LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE****- Deferimento -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 202 a 204, c/c art. 82 da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, no(s) processo(s) de interesse do(s) servidor(es) relacionado(s), o pedido de concessão de licença para tratamento da própria saúde, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

PAULO SALVADOR

Diretor em Substituição

(Ver relação no [Anexo II](#))**LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA****- Deferimento -**FUNDAMENTO LEGAL: arts. 81, inciso I, e 83, **caput**, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.112/1990.

DEFERINDO, nos processos de interesse dos servidores relacionados, o pedido de concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família, na forma proposta pelo Serviço de Perícia em Saúde.

PAULO SALVADOR

Diretor em Substituição

(Ver relação no [Anexo III](#))

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO**SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 1****PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECOB-1 Nº 1664, DE 19 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 367/2012, no seguinte órgão: Empresa Brasileira de Infra Estrutura Aeroportuária, no período de 19/06/2012 a 20/06/2012, com o objetivo de fiscalizar as obras de Ampliação da Infraestrutura do Aeroporto de Aracaju (SE). A Auditoria é decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC33616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9497-8	VICTOR MARCUZ DE MORAES	AUFC	SECOB-1	19/06/2012 a 19/06/2012 e 20/06/2012 a 20/06/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Luiz Fernando Ururahy de Souza, Diretor, 2ª Diretoria - Secob-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	19/06/2012 a 19/06/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	20/06/2012 a 20/06/2012	1 dia útil

ANDRE LUIZ MENDES
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1610, DE 13 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1493/2012 (Registro Fiscalis nº 338/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar o projeto executivo das obras de Implantação do Anel Rodoviário de Ji-Paraná, na BR-364/RO, segmento RO-477 (Presidente Médici) Entr. BR-429(B) (Ji-Paraná), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
execução	08/06/2012 a 12/06/2012 e 15/06/2012 a 15/06/2012	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/07/2012 a 06/07/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SECOB-2	08/06/2012 a 12/06/2012 e 15/06/2012 a 15/06/2012
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2	08/06/2012 a 12/06/2012, 15/06/2012 a 15/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012
7620-1	FELIPE PAULINO TAVARES	AUFC	SECOB-2	02/07/2012 a 06/07/2012
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2	08/06/2012 a 12/06/2012, 15/06/2012 a 15/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1611, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1411/2012 (Registro Fiscalis nº 395/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar projeto executivo de Engenharia para Duplicação e Adequação de Capacidade e Segurança da Rodovia BR-153/GO, segmento Entr. GO-431 (P/ Pirenópolis) Entr. BR-060/GO (A) km 419,1 - km 444,1, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	29/05/2012 a 12/06/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/06/2012 a 15/06/2012	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9453-6	LUCIO CARDIAL JACOMINI	AUFC	SECOB-2	29/05/2012 a 12/06/2012 e 15/06/2012 a 15/06/2012
7620-1	FELIPE PAULINO TAVARES	AUFC	SECOB-2	29/05/2012 a 12/06/2012 e 15/06/2012 a 15/06/2012
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	29/05/2012 a 12/06/2012 e 15/06/2012 a 15/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1612, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1058/2012 (Registro Fiscalis nº 312/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar o projeto das obras de revitalização (Recuperação, Restauração e Manutenção) - CREMA 2ª Etapa, na Rodovia BR-050/GO - Entr. BR-040(B)/354/457(A)/GO-309(A)(Cristalina)-Div. GO/MG, segmento: km 95,7 - km 314,2, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/04/2012 a 10/05/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/05/2012 a 11/05/2012 e 13/06/2012 a 14/06/2012	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9453-6	LUCIO CARDIAL JACOMINI	AUFC	SECOB-2	30/04/2012 a 10/05/2012, 11/05/2012 a 11/05/2012 e 13/06/2012 a 14/06/2012
7620-1	FELIPE PAULINO TAVARES	AUFC	SECOB-2	30/04/2012 a 10/05/2012 e 11/05/2012 a 11/05/2012
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	30/04/2012 a 10/05/2012, 11/05/2012 a 11/05/2012 e 13/06/2012 a 14/06/2012
8627-4	EMMANUEL DO VALE MADEIRO	AUFC	SECOB-2	13/06/2012 a 14/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1613, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 723/2012 (Registro Fiscalis nº 391/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar o projeto executivo das obras de Restauração da Rodovia BR-242/TO com Melhoramentos Físicos e Operacionais de Baixo Custo, segmento Entr. BR-153(B) Entr. TO-070 (Formoso do Araguaia), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/04/2012 a 24/04/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/04/2012 a 27/04/2012 e 13/06/2012 a 14/06/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2	13/06/2012 a 14/06/2012
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SECOB-2	13/04/2012 a 24/04/2012, 25/04/2012 a 27/04/2012 e 13/06/2012 a 14/06/2012
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	25/04/2012 a 27/04/2012
7620-1	FELIPE PAULINO TAVARES	AUFC	SECOB-2	13/04/2012 a 24/04/2012 e 13/06/2012 a 14/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1615, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1492/2012 (Registro Fiscalis nº 172/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção da BR-440/MG - Ligação Entre a BR-267 e a BR-040, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/05/2012 a 06/06/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/06/2012 a 20/06/2012	9 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8659-2	RENATA QUILULA VASCONCELOS	AUFC	SECOB-2	28/05/2012 a 06/06/2012 e 08/06/2012 a 20/06/2012
8630-4	GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	AUFC	SECOB-2	28/05/2012 a 06/06/2012, 08/06/2012 a 12/06/2012 e 20/06/2012 a 20/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8630-4	GUILHERME DE VASCONCELLOS MACHADO	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1619, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1578/2012 (Registro Fiscalis nº 507/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque - na BR-156/AP, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/06/2012 a 15/06/2012	5 dias úteis
Execução	18/06/2012 a 22/06/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/06/2012 a 29/06/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7598-1	JEFFERSON PINHEIRO SILVA	AUFC	SECEX-AP	18/06/2012 a 22/06/2012 e 28/06/2012 a 29/06/2012
9493-5	FABRICIO HELDER MARECO MAGALHÃES	AUFC	SECOB-2	11/06/2012 a 15/06/2012, 18/06/2012 a 22/06/2012 e 25/06/2012 a 29/06/2012
8661-4	FÁBIO FERREIRA PENIDO DE OLIVEIRA	AUFC	SECOB-2	18/06/2012 a 22/06/2012 e 25/06/2012 a 29/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
9493-5	FABRICIO HELDER MARECO MAGALHÃES	AUFC	SECOB-2/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1641, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1494/2012 (Registro Fiscalis nº 393/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar o projeto executivo de Engenharia para Restauração da Rodovia BR-230/PB - CREMA 2ª Etapa, segmento Entr. BR-101(B) Entr BR-104(A)/408(B)/PB-095 (Campina Grande), passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	PERÍODO	DURAÇÃO
EXECUÇÃO	18/06/2012 a 27/06/2012	8 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/06/2012 a 06/07/2012	7 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SECOB-2	18/06/2012 a 27/06/2012, 28/06/2012 a 28/06/2012 e 04/07/2012 a 06/07/2012
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2	18/06/2012 a 27/06/2012 e 28/06/2012 a 06/07/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1645, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1410/2012 (Registro Fiscalis nº 394/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar projeto executivo de Engenharia para Duplicação e Adequação de Capacidade e Segurança da Rodovia BR-010/MA, segmento Entr. MA 280 (Gov. Edison Lobão) Entr. MA 125 (p/ Cidelândia) km 247,00 - km 259,8, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/05/2012 a 28/05/2012 e 18/06/2012 a 28/06/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/06/2012 a 29/06/2012	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9453-6	LUCIO CARDIAL JACOMINI	AUFC	SECOB-2	28/05/2012 a 28/05/2012, 18/06/2012 a 28/06/2012 e 29/06/2012 a 29/06/2012
7620-1	FELIPE PAULINO TAVARES	AUFC	SECOB-2	28/05/2012 a 28/05/2012
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	28/05/2012 a 28/05/2012 e 18/06/2012 a 28/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8603-7	VLADIMI JOSE DANIEL DE ASSIS	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1647, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 711/2012, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 29/06/2012 a 03/07/2012, com o objetivo de realizar análise da manifestação preliminar do gestor em razão de proposta de IG-P, conforme previsto na Portaria 04/2012 - Segecex (TC-007.678/2012-6). A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8672-0	SAMUEL ROSA DA FONSECA SILVA	AUFC	SECOB-2	29/06/2012 a 29/06/2012, 02/07/2012 a 02/07/2012 e 03/07/2012 a 03/07/2012

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Samuel Rosa da Fonseca Silva e supervisionado pelo AUFC Vladimi Jose Daniel de Assis, 1ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	PERÍODO	DURAÇÃO
PLANEJAMENTO	29/06/2012 a 29/06/2012	1 dia útil
Execução	02/07/2012 a 02/07/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	03/07/2012 a 03/07/2012	1 dia útil

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1648, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 712/2012, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, no período de 29/06/2012 a 03/07/2012, com o objetivo de realizar análise da manifestação preliminar do gestor em razão de proposta de IG-P, conforme previsto na Portaria 04/2012 - Segecex (TC-009.283/2012-9). A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8595-2	MARCIO FERNANDO SUETH DA SILVA	AUFC	SECOB-2	29/06/2012 a 29/06/2012, 02/07/2012 a 02/07/2012 e 03/07/2012 a 03/07/2012

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Marcio Fernando Sueth da Silva e supervisionado pelo AUFC Vladimi Jose Daniel de Assis, 1ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

Fase do Trabalho	PERÍODO	DURAÇÃO
PLANEJAMENTO	29/06/2012 a 29/06/2012	1 dia útil
Execução	02/07/2012 a 02/07/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	03/07/2012 a 03/07/2012	1 dia útil

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1666, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1526/2012 (Registro Fiscalis nº 175/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT e Desenvolvimento Rodoviário SA - Dersa, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção do Rodoanel de São Paulo - Trecho Norte, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

Fase do Trabalho	PERÍODO	DURAÇÃO
EXECUÇÃO	18/06/2012 a 29/06/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/07/2012 a 06/07/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2	18/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012
8644-4	ORLIVAN MATOS DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	18/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012
8588-0	BRUNO LOUREIRO MAHÉ	AUFC	SECOB-2	18/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
40899-9	ANDRE AMARAL BURLE DE CASTRO	AUFC	SECOB-2/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	AUFC	SECOB-2/D3

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1668, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1431/2012 (Registro Fiscalis nº 511/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar a obra de duplicação da rodovia BR-230/PA, no segmento entre o km 388,60 e km 493,60, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/05/2012 a 08/06/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/06/2012 a 29/06/2012	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8658-4	MARCOS HIRAICI HASHI	AUFC	SECOB-2	28/05/2012 a 08/06/2012 e 12/06/2012 a 29/06/2012
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	28/05/2012 a 08/06/2012 e 11/06/2012 a 28/06/2012
8662-2	JOÃO RICARDO PEREIRA	AUFC	SECOB-2	28/05/2012 a 08/06/2012 e 11/06/2012 a 29/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8662-2	JOÃO RICARDO PEREIRA	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8675-4	FÁBIO AUGUSTO DE AMORIM	AUFC	SECOB-2/D2

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 1669, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 721/2012, no seguinte órgão: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT e Entidades/Órgãos do Governo do Estado de Goiás, no período de 29/06/2012 a 03/07/2012, com o objetivo de realizar análise da manifestação preliminar do gestor em razão de proposta de IG-P, conforme previsto na Portaria 04/2012 - Segecex. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8639-8	THIAGO VIANA DE SOUZA	AUFC	SECOB-2	29/06/2012 a 29/06/2012, 02/07/2012 a 02/07/2012 e 03/07/2012 a 03/07/2012

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Thiago Viana de Souza e supervisionado pelo AUFC Fábio Augusto de Amorim, 2ª Diretoria - Secob-2, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	29/06/2012 a 29/06/2012	1 dia útil
Execução	02/07/2012 a 02/07/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	03/07/2012 a 03/07/2012	1 dia útil

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 3**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 1621, DE 14 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1245/2012 (Registro Fiscalis nº 387/2012), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade nas seguintes entidades: Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - MME e Eletrosul Centrais Elétricas S.A. - Eletrobras - MME, decorrente do Acórdão nº 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar a implantação da Usina Hidrelétrica São Domingos, com 48 MW, e de Sistema de Transmissão Associado, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/05/2012 a 08/06/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/06/2012 a 22/06/2012 e 25/06/2012 a 29/06/2012	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8660-6	CELSO BERNARDES SILVA	AUFC	SECOB-3	28/05/2012 a 08/06/2012, 11/06/2012 a 22/06/2012 e 25/06/2012 a 29/06/2012
8680-0	RAFAEL MARTINS GOMES	AUFC	SECOB-3	28/05/2012 a 08/06/2012, 11/06/2012 a 22/06/2012 e 25/06/2012 a 29/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8680-0	RAFAEL MARTINS GOMES	AUFC	SECOB-3/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7627-9	SAULO BENIGNO PUTTINI	AUFC	SECOB-3/D2

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-3 Nº 1625, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 3ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção de Conformidade, **Registro Fiscalis nº 702/2012**, nos seguintes órgãos: Ministério das Cidades (Vinculador), Caixa Econômica Federal - MF e Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Maranhão, no período de 13/06/2012 a 27/06/2012, com o objetivo de realizar análise da manifestação preliminar do gestor em razão de proposta de IG-P, conforme previsto na Portaria 04/2012 - Segecex. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2382/2011 - Plenário (TC28136/2010-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8580-4	FAUSTO ALVES DE SOUSA	AUFC	SECOB-3	13/06/2012 a 13/06/2012, 14/06/2012 a 26/06/2012 e 27/06/2012 a 27/06/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Osvaldo Gomes de Holanda Júnior, Diretor, 3ª Diretoria - Secob-3, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	13/06/2012 a 13/06/2012	1 dia útil
Execução	14/06/2012 a 26/06/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	27/06/2012 a 27/06/2012	1 dia útil

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 4**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 1626, DE 14 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1450/2012 (Registro Fiscalis 375/2012), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade nas entidades e órgãos do Governo do Estado da Paraíba e Ministério da Integração Nacional, decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção do Canal Adutor Vertente Litorânea com 112,5 km no Estado da Paraíba, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	28/05/2012 a 08/06/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/06/2012 a 15/06/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9480-3	MAURÍCIO RAMOS JACINTHO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-4	11/06/2012 a 15/06/2012
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-4	28/05/2012 a 08/06/2012 e 11/06/2012 a 15/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8666-5	RAFAEL LUCIO ESTEVES	AUFC	SECOB-4/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4251-0	FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES	AUFC	SECOB-4/D2

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY

Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 1637, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1122/2012 (Registro Fiscalis 377/2012), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A, decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 1: Trecho Ilhéus - Rio da Preguiça, no Estado da Bahia, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	14/5/2012 a 18/5/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	21/5/2012 a 22/6/2012 e 25/6/2012 a 27/6/2012	27 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	AUFC	SECOB-4	14/5/2012 a 18/5/2012, 28/5/2012 a 8/6/2012 e 25/6/2012 a 27/6/2012
8641-0	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-4	25/6/2012 a 27/6/2012
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	AUFC	SECOB-4	14/5/2012 a 18/5/2012, 28/5/2012 a 8/6/2012 e 25/6/2012 a 27/6/2012
8144-2	HUGO CHUDYSON ARAÚJO FREIRE	AUFC	SECEX-8	14/5/2012 a 18/5/2012 e 21/5/2012 a 22/6/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	AUFC	SECOB-4/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	AUFC	SECOB4/ASS

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-4 Nº 1638, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO EM SUBSTITUIÇÃO DA 4ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1123/2012 (Registro Fiscalis 379/2012), que disciplinou a realização de Auditoria - Conformidade na Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., decorrente do Acórdão 367/2012 - Plenário (TC-033.616/2011-6), com o objetivo de fiscalizar as obras de Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Lote 2 - Trecho Rio da Preguiça – Riacho Jacaré, no Estado da Bahia, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/4/2012 a 4/5/2012	4 dias úteis
Execução	21/5/2012 a 25/5/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	11/6/2012 a 22/6/2012 e 28/6/2012 a 29/6/2012	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	AUFC	SECOB-4	21/5/2012 a 25/5/2012, 11/6/2012 a 22/6/2012 e 28/6/2012 a 29/6/2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8554-5	REINALDO CANO DE MELLO	AUFC	SECOB-4	30/4/2012 a 4/5/2012, 21/5/2012 a 25/5/2012, 11/6/2012 a 22/6/2012 e 28/6/2012 a 29/6/2012
8641-0	LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA	AUFC	SECOB-4	18/6/2012 a 22/6/2012 e 28/6/2012 a 29/6/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8133-7	JOEL BRUSCH IZQUIERDO	AUFC	SECOB-4/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8617-7	NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	AUFC	SECOB4/ASS

NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY
Secretário em Substituição

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 1

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID-1 Nº 1627, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO - SEFID1, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1246/2012 (Registro Fiscalis nº 548/2012), que disciplinou a realização de Acompanhamento Conformidade no órgão Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e Secretaria Especial de Portos, decorrente do Acórdão nº 1064/2012 - Plenário, TC-011.485/2012-4, com o objetivo de avaliar as medidas adotadas pela Antaq e pela Sep em razão da proximidade do vencimento da concessão do Porto de Imbituba.

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	04/05/2012 a 31/05/2012 e 01/06/2012 a 08/06/2012	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	AUFC	SEFID-1	04/05/2012 a 31/05/2012 e 01/06/2012 a 08/06/2012
6546-3	JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	AUFC	SEFID-1	04/05/2012 a 31/05/2012 e 01/06/2012 a 08/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6546-3	JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	AUFC	SEFID-1/D2

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5042-3	CARLA GARCIA PROTÁSIO	AUFC	SEFID-1/D2

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEFID-1 Nº 1628, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 1 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Acompanhamento Conformidade, Registro Fiscalis nº 548/2012, no seguinte órgão: Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ e Secretaria Especial de Portos, no período de 13/06/2012 a 13/07/2012, com o objetivo de avaliar as medidas adotadas pela Antaq e pela SEP em razão da proximidade do vencimento da concessão do Porto de Imbituba. O Acompanhamento é decorrente do Acórdão nº 1064/2012 - Plenário TC-011. 485/2012-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6546-3	JOSÉ ARTHUR BEZERRA SILVA	AUFC	SEFID-1	13/06/2012 a 26/06/2012 e 02/07/2012 a 13/07/2012
7595-7	CLÁUDIO MÁRCIO RIBEIRO	AUFC	SEFID-1	13/06/2012 a 26/06/2012 e 02/07/2012 a 13/07/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Carla Garcia Protásio, Diretor, 2ª Diretoria - Sefid-1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/06/2012 a 26/06/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/07/2012 a 13/07/2012	10 dias úteis

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO 2**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFID-2 Nº 1556, DE 6 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE DESESTATIZAÇÃO E REGULAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 534/2012 (Registro Fiscalis nº 291/2012), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade na Agência Nacional de Energia Elétrica, decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/3/2011 do Secretário da 2ª Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação (TC 017.542/2011-1), com o objetivo de verificar a forma de

atuação da Aneel sob a qualidade da prestação do serviço de distribuição de energia elétrica, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	-	0 dia útil
Execução	6/6/2012 a 6/6/2012	1 dia útil
Elaboração do Relatório	-	0 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8557-0	KARLA AMANCIO ISMAIL	AUFC	Sefid-2	6/6/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8557-0	KARLA AMANCIO ISMAIL	AUFC	Sefid-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6566-8	ARLENE COSTA NASCIMENTO	AUFC	Sefid-2/D1

MAURÍCIO DE ALBUQUERQUE WANDERLEY
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**PORTARIAS****PORTARIA-SEFTI Nº 2, DE 12 DE ABRIL DE 2012**

Autoriza servidor a ministrar palestra em evento no País.

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no parágrafo único do art. 10, da Resolução nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o AUFC CLÁUDIO SILVA DA CRUZ, matrícula 3164-0, lotado nesta Secretaria, para ministrar palestra, no "FOMENTA - Encontro de Oportunidades em Compras Governamentais (versão estatual)", Sebrsae/AL, no dia 10/5/2012, na cidade de Maceió-AL, sem ônus para o Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

PORTARIA-SEFTI Nº 3, DE 12 DE ABRIL DE 2012

Autoriza servidor a ministrar palestra em evento no País.

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no parágrafo único do art. 10, da Resolução nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o AUFC CARLOS RENATO ARAUJO BRAGA, matrícula 5048-2, lotado nesta Secretaria, para ministrar palestra no "Seminário de Auditoria Interna", a ser realizado no dia 26/4/2012, na cidade de Florianópolis/SC, sem ônus para o Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

PORTARIA-SEFTI Nº 4, DE 24 DE MAIO DE 2012

Autoriza servidor a ministrar palestra em evento no País.

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no parágrafo único do art. 10, da Resolução nº 212, de 25 de junho de 2008, resolve:

Art. 1º Autorizar o AUFC ANDRÉ LUIZ FURTADO PACHECO, matrícula 2672-7, lotado nesta Secretaria, para ministrar palestra no Congresso HDI-Brasil 2012, a ser realizado no dia 25/5/2012, na cidade de São Paulo, sem ônus para o Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO
Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEPROG Nº 1617, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria Operacional, Registro Fiscalis nº 700/2012, nos seguintes órgãos: Secretaria de Agricultura Familiar - MDA, Secretaria Extraordinária para Superação da Extrema Pobreza, Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Mapa e Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - Incra/Mda, no período de 11/06/2012 a 14/09/2012, com o objetivo de avaliar a execução dos Programas de Agricultura Familiar, em termos de eficiência, eficácia e economicidade, no tocante às áreas de assessoramento técnico (Ater), disponibilização de insumos e de recursos. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 10/06/2012 do Min. ANDRÉ DE CARVALHO (TC 15495/2012-4).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3135-6	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA F. DE LIMA	AUFC	SEPROG	11/06/2012 a 14/09/2012
6509-9	HIROYUKI MIKI	AUFC	SEPROG	11/06/2012 a 06/07/2012 e 30/07/2012 a 14/09/2012

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6554-4	MAYALÚ TAMEIRÃO DE AZEVEDO	AUFC	SEPROG	11/06/2012 a 13/07/2012 e 23/07/2012 a 31/08/2012
6581-1	TIAGO GOZZER VIEGAS	AUFC	SEPROG	11/06/2012 a 06/07/2012 e 27/07/2012 a 14/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Gloria Maria Merola da Costa Bastos, Diretora, 1ª Diretoria - Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11/06/2012 a 14/09/2012	69 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SEPROG Nº 1623, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento, Registro Fiscalis nº 498/2012, no período de 18/06/2012 a 06/09/2012, com o objetivo de elaborar indicador que reflita o grau de maturidade dos órgãos e entidades públicos em relação à gestão de riscos e controles internos. Tal indicador permitirá comparar os diversos entes públicos quanto a esses aspectos (gestão de riscos e controles), e monitorar a evolução da sua gestão ao longo do tempo. O Levantamento é decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/04/2012 do Min. ANA ARRAES (TC 9863/2012-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2692-1	HORACIO SABOIA VIEIRA	AUFC	SEPROG	18/06/2012 a 29/06/2012, 16/07/2012 a 10/08/2012 e 27/08/2012 a 31/08/2012
5867-0	DIÓGENES CORRÊA VIEIRA DE FARIA	AUFC	SEPROG	18/06/2012 a 10/08/2012 e 13/08/2012 a 06/09/2012
8118-3	FERNANDO PEREIRA DE FARIA	AUFC	SEFTI	18/06/2012 a 07/08/2012
6419-0	PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO	AUFC	SEMAG	18/06/2012 a 02/08/2012
3154-2	SALVATORE PALUMBO	AUFC	SEPROG	18/06/2012 a 06/07/2012, 23/07/2012 a 10/08/2012 e 13/08/2012 a 06/09/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Gloria Maria Merola da Costa Bastos, Diretora, 1ª Diretoria - Seprog, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/06/2012 a 10/08/2012	40 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/08/2012 a 06/09/2012	19 dias úteis

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEPROG Nº 1624, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1055/2012 (Registro Fiscalis nº 498/2012), que disciplinou a realização de Levantamento/ Natureza Operacional - Desempenho Operacional nos órgãos Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Grupo Eletrobras - MME e Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/04/2012 do Min. ANA ARRAES (TC 9863/2012-5), com o objetivo de Elaborar indicador que reflita o grau de maturidade dos órgãos e entidades públicos em relação à gestão de riscos e controles internos. Tal indicador permitirá comparar os diversos entes públicos quanto a esses aspectos (gestão de riscos e controles), e monitorar a evolução da sua gestão ao longo do tempo., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	24/04/2012 a 15/06/2012	37 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2692-1	HORACIO SABOIA VIEIRA	AUFC	SEPROG	24/04/2012 a 15/06/2012
5867-0	DIÓGENES CORRÊA VIEIRA DE FARIA	AUFC	SEPROG	02/05/2012 a 15/06/2012
3154-2	SALVATORE PALUMBO	AUFC	SEPROG	24/04/2012 a 15/06/2012
6419-0	PATRÍCIA COIMBRA SOUZA MELO	AUFC	SEMAG	07/05/2012 a 15/06/2012
8118-3	FERNANDO PEREIRA DE FARIA	AUFC	SEFTI	07/05/2012 a 15/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2692-1	HORACIO SABOIA VIEIRA	AUFC	SEPROG/D1

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2690-5	GLORIA MARIA MEROLA DA COSTA BASTOS	AUFC	SEPROG/D1

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS

Secretário

SECRETARIA DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SEMAG Nº 1635, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE MACROAVALIAÇÃO GOVERNAMENTAL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para realizar Levantamento de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis nº 706/2012, no Tribunal de Contas da União,

no período de 06/06/2012 a 13/07/2012, com o objetivo de identificar lacunas, duplicidades e abordagens abaixo do padrão em trabalhos de auditoria financeira realizados no âmbito do Tribunal de Contas da União. O levantamento é decorrente do Acórdão nº 1418/2012 - Plenário (TC 012.687/2012-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6507-2	LÍDIA FIRMINA DOS SANTOS	AUFC	SEMAG	06/06/2012 a 13/07/2012
6539-0	JULIANE MADEIRA LEITÃO	AUFC	Adsup	06/06/2012 a 13/07/2012
8208-2	PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA	AUFC	Seplan	06/06/2012 a 29/06/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo Auditor Federal de Controle Externo Tiago Alves de Gouveia Lins Dutra, Especialista Sênior-II, 1ª Diretoria - Semag, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	06/06/2012 a 13/07/2012	27 dias úteis

MARCELO BARROS GOMES
Secretário

1ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-1ª SECEX Nº 1663, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1098/2012, Registro Fiscalis nº 493/2012, que disciplinou a realização de Levantamento no Departamento Nacional de Produção Mineral - MME, decorrente de deliberação do Plenário (TC-011.516/2012-7), com o objetivo de verificar os instrumentos empregados pelo DNPM na fiscalização concernente à exploração de terras raras, salientando a identificação de áreas de exploração ilegal e as providências adotadas pela autarquia, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/04/2012 a 21/05/2012	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/05/2012 a 22/06/2012	23 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9434-0	RENAN MARTINS DE SOUSA	AUFC	SECEX-1	30/04/2012 a 21/05/2012 e 22/05/2012 a 22/06/2012
2582-8	CARLOS ALBERTO ROSA	AUFC	SECEX-1	30/04/2012 a 21/05/2012 e 22/05/2012 a 22/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2582-8	CARLOS ALBERTO ROSA	AUFC	SECEX-1/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5089-0	LEONEL MUNHOZ COIMBRA	AUFC	SECEX-1/D3

ALADIR FILGUEIRAS DE PAULA
Secretário

2ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 1633, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 713/2012, no Serviço Federal de Processamento de Dados - MF, no período de 18/06/2012 a 25/06/2012, com o objetivo de Obter informações e documentos para permitir a continuidade do exame de possíveis irregularidades em viagens do Diretor-Presidente do Serpro à Curitiba. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/06/2012 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 11859/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2954-8	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	AUFC	SECEX-2	18/06/2012 a 18/06/2012, 19/06/2012 a 22/06/2012 e 25/06/2012 a 25/06/2012
2168-7	VANEIDE APARECIDA DAMASCENO	TEFC	SECEX-2	18/06/2012 a 18/06/2012, 19/06/2012 a 22/06/2012 e 25/06/2012 a 25/06/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC, Alexandre Barreto de Souza, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-2, coordenado pelo primeiro Auditor Federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/06/2012 a 18/06/2012	1 dia útil
Execução	19/06/2012 a 22/06/2012	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	25/06/2012 a 25/06/2012	1 dia útil

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-2ª SECEX Nº 1634, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 714/2012, no Serviço Federal de Processamento de Dados - MF, no período de

26/06/2012 a 03/07/2012, com o objetivo de Obter informações e documentos para permitir a continuidade do exame de possíveis irregularidades na aquisição de equipamentos a serem instalados e utilizados pela ESAF relacionados ao SISCOF. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/06/2012 do Min. VALMIR CAMPELO (TC 11864/2012-5).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2954-8	MARCUS VINICIUS GONZAGA DE SOUZA	AUFC	SECEX-2	26/06/2012 a 26/06/2012, 27/06/2012 a 02/07/2012 e 03/07/2012 a 03/07/2012
2168-7	VANEIDE APARECIDA DAMASCENO	TEFC	SECEX-2	26/06/2012 a 26/06/2012, 27/06/2012 a 02/07/2012 e 03/07/2012 a 03/07/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC, Alexandre Barreto de Souza, Diretor da 2ª Diretoria-SECEX-2, coordenado pelo primeiro Auditor Federal acima relacionado e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/06/2012 a 26/06/2012	1 dia útil
Execução	27/06/2012 a 02/07/2012	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	03/07/2012 a 03/07/2012	1 dia útil

ARSENIO JOSÉ DA COSTA DANTAS
Secretário

5ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1652, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1485/2012, Registro Fiscalis 283/2012, objeto do TC 007.373/2012-0, que disciplinou a realização de auditoria Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Departamento Nacional (Sebrae/DN) e no Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - Departamento Regional do Distrito Federal (Sebrae/DF), decorrente do Acórdão 2790/2011 - Plenário (TC 031.277/2011-0), com o objetivo de verificar a conformidade dos atos praticados no âmbito do Sebrae/DN e Sebrae/DF, abrangendo a aquisição de produtos/serviços pelas entidades, com foco, também, nas contratações feitas pelo regional DF para implementar ações elaborações pelo Nacional, passando a vigorar nos seguintes termos:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8277-5	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	AUFC	SECEX-5	16/04/2012 a 09/05/2012 e 10/05/2012 a 29/06/2012
8182-5	THIAGO RIBEIRO STRAUSS	AUFC	SECEX-5	16/04/2012 a 09/05/2012 e 10/05/2012 a 29/06/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Teônio Wellington Martins, Diretor da 3ª Diretoria da Secex-5, e coordenado pela AUFC Adriana de Souza Ribeiro, devendo observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/04/2012 a 09/05/2012	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/05/2012 a 29/06/2012	36 dias úteis

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

6ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-6ª SECEX Nº 1568, DE 6 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA 6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo, sob coordenação do primeiro, para realizar Auditoria de Natureza Operacional - Desempenho Operacional, Registro Fiscalis 688/2012, na Secretaria Executiva do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (SE/MCTI), no Centro de Gestão e Estudos Estratégicos (CGEE/MCT), no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq/MCTI) e na Financiadora de Estudos e Projetos (Finep/MCTI), no período de 11 a 29/6/2012 e 6 a 17/8/2012, com o objetivo de avaliar o desempenho de fundos setoriais. A Auditoria é decorrente do Acórdão 3.081/2008-TCU- Plenário (TC8848/2006-3).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2936-0	ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI	AUFC	SECEX-6	11 a 29/6/2012 e 6 a 17/8/2012
7660-0	JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO	AUFC	SECEX-6	11 a 29/6/2012 e 6 a 17/8/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pela AUFC Angela Brusamarello, Diretora da 1ª Diretoria Técnica-SECEX-6, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	11 a 29/6/2012 e 6 a 17/8/2012	25 dias úteis

**ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-6ª SECEX Nº 1568, DE 18 DE JUNHO DE 2012
PORTARIA-TCU Nº 625, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1996**

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO	AUFC- Controle Externo	27/06/2012	28/06/2012	2	355.00	378.00	0.00	1088.00
ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI	AUFC- Controle Externo	27/06/2012	28/06/2012	2	355.00	378.00	0.00	1088.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
ALEXANDRE GIOVANINI FUSCALDI	Brasília - Rio de Janeiro			27/06/2012	28/06/2012
JOSÉ ARIMATHEA VALENTE NETO	Brasília - Rio de Janeiro			27/06/2012	28/06/2012

OBSERVAÇÕES

Reuniões na Finep, no Rio de Janeiro, com o objetivo de conhecer como são operacionalizados, no âmbito administrativo, projetos custeados com recursos dos Fundos Setoriais.

SERGIO RICARDO DE MENDONCA SALUSTIANO

Secretário da 6ª Secex

8ª SECEX

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-8ª SECEX Nº 1636, DE 15 DE JUNHO DE 2012

A SECRETÁRIA EM SUBSTITUIÇÃO DA 8ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1203/2012 (Registro Fiscalis nº 466/2012), que disciplinou a realização de Levantamento de Conformidade nos órgãos Secretaria Extraordinária de Segurança para Grandes Eventos, Departamento de Polícia Federal - MJ, Departamento de Polícia Rodoviária Federal - MJ e Secretaria Nacional de Segurança Pública - Senasp, decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/3/2012 do Ministro VALMIR CAMPELO (TC 007.253/2012-5), com o objetivo de realizar levantamento das ações de segurança pública vinculadas à Copa do Mundo 2014, abrangendo a atuação dessas unidades, com a finalidade de avaliar a viabilidade de realização de fiscalização, bem como identificar objetos e instrumentos de fiscalização relacionados ao campeonato mundial de futebol, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	07/05/2012 a 25/05/2012	15 dias úteis
Elaboração do Relatório	28/05/2012 a 11/06/2012 e 12/06/2012 a 25/06/2012	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9494-3	DAYSON PEREIRA BEZERRA DE ALMEIDA	AUFC	SECEX-8	07/05/2012 a 25/05/2012, 28/05/2012 a 11/06/2012 e 12/06/2012 a 25/06/2012
4594-2	PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA	AUFC	SECEX-8	07/05/2012 a 25/05/2012, 28/05/2012 a 11/06/2012 e 12/06/2012 a 25/06/2012
9141-3	ROBSON HUGO ARAÚJO DOS SANTOS	AUFC	SECEX-8	07/05/2012 a 25/05/2012, 28/05/2012 a 11/06/2012 e 12/06/2012 a 25/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4594-2	PAULO VINÍCIUS MENEZES DA SILVEIRA	AUFC	SECEX-8/ASS

SUPERVISORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5684-7	MÁRCIA LIMA DE AQUINO	AUFC	SECEX-8/D3

ANA PAULA SILVA DA SILVA
Secretária em Substituição

9ª SECEX**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1511, DE 1º DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECEX 9, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1391/2012 (Registro Fiscalis nº 612/2012), que disciplinou a realização de Levantamento/ Conformidade na Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais (MME), Furnas Centrais Elétricas S.A. - Grupo Eletrobras (MME) e Centro de Pesquisa de Energia Elétrica (MME), decorrente de deliberação constante em despacho de 26/4/2012 do secretário da Adplan (TC 11.703/2012-1), com o objetivo de a) atualizar pastas permanentes das unidades jurisdicionadas, atendendo à DGI; b) buscar dados para selecionar UJ's que prestarão contas; c) subsidiar futuras ações de controle; d) obter informações para a reavaliação dos índices de risco das UJ's., passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/05/2012 a 29/05/2012	2 dias úteis
Execução	30/05/2012 a 04/06/2012	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	05/06/2012 a 08/06/2012	3 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	AUFC	SECEX-9	28/05/2012 a 29/05/2012, 30/05/2012 a 04/06/2012 e 05/06/2012 a 08/06/2012
3496-7	ROMULO CORREIA NOBLAT DOS SANTOS FILHO	AUFC	SECEX-9	28/05/2012 a 29/05/2012, 30/05/2012 a 04/06/2012 e 05/06/2012 a 08/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6473-4	DANIEL DA COSTA FERNANDES DE FREITAS	AUFC	SECEX-9/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELLOTTI	AUFC	SECEX-9/D2

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1515, DE 1º DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização 1129/2012 (Registro Fiscalis 961/2011), que disciplinou a realização de Levantamento/ Conformidade no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social / BNDES, decorrente de deliberação constante em Despacho de 19/10/2011 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (processo TC 032.675/2011-9), com o objetivo de conhecer o universo de projetos estruturados do Sistema BNDES, bem assim os riscos envolvidos, a legislação, os agentes, os processos internos de aprovação, o acompanhamento e a avaliação, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	26/03/2012 a 04/05/2012	26 dias úteis
Elaboração do Relatório	07/05/2012 a 15/06/2012	29 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5673-1	MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	AUFC	SECEX-9	26/03/2012 a 04/05/2012 e 07/05/2012 a 15/06/2012
3189-5	VIRGILIUS DE ALBUQUERQUE	AUFC	SECEX-9	26/03/2012 a 04/05/2012 e 07/05/2012 a 15/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5673-1	MARCO ANTONIO DE SOUSA CARVALHO	AUFC	SECEX-9/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3037-6	MÁRCIO EMMANUEL PACHECO	AUFC	SECEX-9/D3

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA

Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1531, DE 4 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis 663/2012, no Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial/INMETRO, no período de 9/7/2012 a 13/7/2012, com o objetivo de sanear os autos do processo TC 037.688/2011-1. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 1/6/2012 do secretário da 9ª Secretaria de Controle Externo (processo TC 037.688/2011-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
929-6	JOSE ORLANDO DE BARROS	AUFC	SECEX-9	09/07/2012 a 10/07/2012, 11/07/2012 a 12/07/2012 e 13/07/2012 a 13/07/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado pelo AUFC Márcio Emmanuel Pacheco, Diretor da 3ª DT, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	09/07/2012 a 10/07/2012	2 dias úteis
Execução	11/07/2012 a 12/07/2012	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	13/07/2012 a 13/07/2012	1 dia útil

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1616, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA 9ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Levantamento/Conformidade, Registro Fiscalis nº 699/2012, nos seguintes órgãos: Comissão Nacional de Energia Nuclear - MCT, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - MCT e Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. - MCT, no período de 19/06/2012 a 29/06/2012, com o objetivo de a) atualizar pastas permanentes das unidades jurisdicionadas, atendendo à DGI/Adplan; b) obter Informações para a reavaliação dos Índices de Riscos das UJ (IRUJ) para fins de ranqueamento daquelas que prestarão contas ordinárias anuais, em cumprimento à Portaria-Segecex 7/2010; c) subsidiar a proposição de futuras ações de controle externo. O Levantamento é decorrente do Acórdão nº 1363/2012 - Plenário (TC11700/2012-2).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4228-5	ANDRE MACEDO	AUFC	SECEX-9	25/06/2012 a 26/06/2012, 27/06/2012 a 28/06/2012 e 29/06/2012 a 29/06/2012
6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	AUFC	SECEX-9	19/06/2012 a 19/06/2012, 25/06/2012 a 25/06/2012, 26/06/2012 a 27/06/2012 e 29/06/2012 a 29/06/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Leal de Carvalho, Sem Função, 2ª Diretoria-SECEX-9, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/06/2012 a 19/06/2012, 25/06/2012 a 26/06/2012 e 25/06/2012 a 25/06/2012	4 dias úteis
Execução	26/06/2012 a 27/06/2012 e 27/06/2012 a 28/06/2012	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/06/2012 a 29/06/2012	1 dia útil

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1632, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECEX-9, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1320/2012 (Registro Fiscalis nº 997/2011), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade na Petróleo Brasileiro S.A. - (MME), decorrente da decisão 1/2011 - Plenário (TC-36.416/2011-8), com o objetivo de verificar se há previsão contratual de ressarcimento das despesas incorridas pela Estatal e os cuidados empreendidos por esta, ao consorciar-se com outra petrolífera para operação em campo de óleo ou gás, a fim de assegurar que a empresa parceira possui condições efetivas de detecção e de resposta a possíveis acidentes ambientais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	16/04/2012 a 31/05/2012	32 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/06/2012 a 04/07/2012	20 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2941-6	DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	AUFC	SECEX-9	16/04/2012 a 31/05/2012 e 01/06/2012 a 04/07/2012
6510-2	MICHEL AFONSO ASSAD COHEN	AUFC	SECEX-9	16/04/2012 a 31/05/2012 e 01/06/2012 a 04/07/2012
3825-3	PAULO ALEXANDER HADELICH DE FERREIRA	AUFC	SECEX-9	16/04/2012 a 31/05/2012 e 01/06/2012 a 04/07/2012

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2941-6	DENISE MENDES DA SILVA MACHADO	AUFC	SECEX-9/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4253-6	BRUNO LIMA CALDEIRA DE ANDRADA	AUFC	SECEX-9/D1

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-9ª SECEX Nº 1653, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DA SECEX-9, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1616/2012 (Registro Fiscalis nº 699/2012), que disciplinou a realização de Levantamento/ Conformidade nos órgãos Comissão Nacional de Energia Nuclear - MCT, Indústrias Nucleares do Brasil S.A. - MCT e Nuclebras Equipamentos Pesados S.A. - MCT, decorrente do Acórdão nº 1363/2012 - Plenário (TC11700/2012-2), com o objetivo de a) atualizar pastas permanentes das unidades jurisdicionadas, atendendo à DGI/Adplan;b) obter Informações para a reavaliação dos Índices de Riscos das UJ (IRUJ) para fins de ranqueamento daquelas que prestarão contas ordinárias anuais, em cumprimento à Portaria-Segecex 7/2010;c) subsidiar a proposição de futuras ações de controle externo, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	19/06/2012 a 19/06/2012, 25/06/2012 a 26/06/2012 e 25/06/2012 a 25/06/2012	4 dias úteis
Execução	26/06/2012 a 27/06/2012 e 27/06/2012 a 28/06/2012	4 dias úteis
Elaboração do Relatório	29/06/2012 a 29/06/2012	1 dia útil

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6476-9	ROBERTO LEAL DE CARVALHO	AUFC	SECEX-9	19/06/2012 a 19/06/2012, 25/06/2012 a 25/06/2012, 26/06/2012 a 27/06/2012 e 29/06/2012 a 29/06/2012
4228-5	ANDRE MACEDO	AUFC	SECEX-9	25/06/2012 a 26/06/2012, 27/06/2012 a 28/06/2012 e 29/06/2012 a 29/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4228-5	ANDRE MACEDO	AUFC	SECEX-9/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4245-5	MARLOS ROBERTO LANCELOTTI	AUFC	SECEX-9/D2

CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA
Secretário

SECEX-CE**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-CE Nº 1649, DE 8 DE JUNHO DE 2012**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU NO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção (conformidade), Registro Fiscalis nº 716/2012, no seguinte órgão: Universidade Federal do Ceará - MEC, Laboratório Central do Hospital Universitário Walter Cantídio, no período de 08/06/2012 a 02/07/2012, com o objetivo de esclarecer a atual situação de prestação de serviços de laboratório, em relação à possível ocorrência de terceirização da gestão e da operação. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/06/2012 do Excelentíssimo Senhor Ministro Relator José Jorge (TC 7627/2012-2) e será executada segundo seguinte cronograma:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2743-0	JOSE DACIO LEITE FILHO	AUFC	SECEX-CE	08/06/2012 a 08/06/2012, 13/06/2012 a 18/06/2012, 19/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 02/07/2012
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC	SECEX-CE	08/06/2012 a 08/06/2012, 13/06/2012 a 18/06/2012, 19/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 02/07/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4201-3	ALESSANDRO DE ARAÚJO FONTENELE	AUFC	SECEX-CE

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Roberto Ferreira Correia, Diretor, 2ª Diretoria - Secex-CE.

SHIRLEY GILDENE BRITO CAVALCANTE
Secretária

SECEX-GO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1662, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1608/2012 (Registro Fiscalis nº 437/2012), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2012 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 6153/2012-7), com o objetivo de verificar a conformidade da contratualização da entidade filantrópica Hospital São Vicente de Paula, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/06/2012 a 22/06/2012	5 dias úteis
Execução	25/06/2012 a 29/06/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/07/2012 a 06/07/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	18/06/2012 a 22/06/2012, 25/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012
3076-7	FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC	SECEX-GO	18/06/2012 a 22/06/2012, 25/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3443-6	SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	AUFC	SECEX-GO/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1662, DE 19 DE JUNHO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-A, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC-Controle Externo	25/06/2012	29/06/2012	4,5	355,00	0,00	168,40	1.429,10
FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC-Controle Externo	25/06/2012	29/06/2012	4,5	355,00	0,00	168,40	1.429,10

CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	5055-5	Goiânia/Piracanjuba/Goiânia	173	161,26

OBSERVAÇÕES

Em cumprimento a determinação da SECOI, e da Ordem de Serviço nº 03/2008, o servidor Paulo Rogério Barbosa Chaves, matrícula 5055-5, para evidenciar a utilização do veículo próprio, deverá apresentar nota fiscal de abastecimento do local onde se desenvolver a auditoria.

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 173 km, no percurso de Goiânia/Piracanjuba/Goiânia.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1667, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1662/2012 (Registro Fiscalis nº 437/2012), que disciplinou a realização de Auditoria Conformidade no órgão Prefeitura Municipal de Piracanjuba - GO, decorrente de deliberação constante em Despacho de 12/03/2012 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 6153/2012-7), com o objetivo de verificar a conformidade da contratualização da entidade filantrópica Hospital São Vicente de Paula, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/06/2012 a 22/06/2012	5 dias úteis
Execução	25/06/2012 a 29/06/2012	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/07/2012 a 06/07/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO	18/06/2012 a 22/06/2012, 25/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012
3076-7	FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC	SECEX-GO	18/06/2012 a 22/06/2012, 25/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5055-5	PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC	SECEX-GO/D2

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3443-6	SÉRGIO ARAÚJO SOUZA DA SILVA	AUFC	SECEX-GO/D2

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-GO Nº 1667, DE 19 DE JUNHO DE 2012**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-a, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	AUFC-Controle Externo	25/06/2012	29/06/2012	4,5	355,00	0,00	151,56	1.445,94
FELICIO DANTAS TOBIAS	AUFC-Controle Externo	25/06/2012	29/06/2012	4,5	355,00	0,00	151,56	1.445,94

**CONCESSÃO DE RESSARCIMENTO DE DESPESA COM TRANSPORTE POR KM RODADO
(EM EQUIPE) - inciso II do art. 28 c/c art. 30 da Portaria TCU nº 625-GP/96**

NOME	MAT.	TRAJETO	DISTÂNCIA KM (IDA/VOLTA)	VALOR TOTAL (R\$)
PAULO ROGÉRIO BARBOSA CHAVES	5055-5	Goiânia/Piracanjuba/Goiânia	174	161,82

OBSERVAÇÕES

Em cumprimento a determinação da SECOI, e da Ordem de Serviço nº 03/2008, o servidor Paulo Rogério Barbosa Chaves, matrícula 5055-5, para evidenciar a utilização do veículo próprio, deverá apresentar nota fiscal de abastecimento do local onde se desenvolver a auditoria.

Ressarcimento de despesas com transporte calculado com base na distância de 174 km, no percurso de Goiânia/Piracanjuba/Goiânia.

PAULO HENRIQUE NOGUEIRA
Secretário

SECEX-MG

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASE PLANEJAMENTO-SECEX-MG Nº 1640, DE 15 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Auditoria/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 581/2012, na Superintendência Regional Sudeste II do INSS, no período de 18/06/2012 a 29/06/2012, com o objetivo de verificar a acumulação indevida de cargos no âmbito da Superintendência Regional Sudeste II (em especial, na Gerência Executiva do INSS de Belo Horizonte/MG), nas esferas estadual e municipal e entidades privadas, conforme estabelecido no TMS-4 Pessoal (Plano 2012). A auditoria é decorrente do Acórdão nº 1124/2012 - Plenário (TC 011.894/2012-1).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3441-0	ANIZIO HENRIQUES PINTO DE CARVALHO	AUFC	SECEX-MG	18/06/2012 a 29/06/2012
3056-2	HERBERT NEWTON MOTA GUERRA	AUFC	SECEX-MG	18/06/2012 a 29/06/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Rodrigo Santana Marques, Diretor, 2ª Diretoria-SECEX-MG, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	18/06/2012 a 29/06/2012	10 dias úteis

JOSE REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-MS

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 1630, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1003/2012 (Registro Fiscalis nº 671/2011), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC-015.817/2011-3), com o objetivo de identificar todos os agentes públicos federais - ativos, aposentados e instituidores de pensão - que mantenham mais de um vínculo com a Administração Pública (federal, estadual ou municipal), bem como aqueles que estão em regime de dedicação exclusiva e mantém vínculo empregatício na iniciativa privada, a fim de apurar os casos em que há acumulação ilegal de cargos, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14/07/2011 a 15/07/2011 e 04/06/2012 a 06/06/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS	14/07/2011 a 15/07/2011 e 04/06/2012 a 06/06/2012
6607-9	THADEU FELISMINO TAIRA	AUFC	SECEX-MS	04/06/2012 a 06/06/2012
3060-0	MARCELO ALVARO TEZELI	AUFC	SECEX-MS	14/07/2011 a 15/07/2011

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7800-0	JÚLIO MARCELO DA SILVA MATIAS	AUFC	SECEX-MS/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC	SECEX-MS/D

ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 1631, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1366/2012 (Registro Fiscalis nº 575/2012), que disciplinou a realização de Inspeção de Conformidade no órgão Conselho Regional de

Administração-MS, decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/10/2011 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC-029.517/2011-7), com o objetivo de apurar denúncia com vistas a sanear o TC 029.517/2011-7, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/05/2012 a 29/05/2012	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/05/2012 a 06/06/2012 e 11/06/2012 a 18/06/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3059-7	MARIA JOSE PEDROLI	AUFC	SECEX-MS	21/05/2012 a 29/05/2012, 31/05/2012 a 06/06/2012 e 11/06/2012 a 18/06/2012
8626-6	CICERO VAGNER RIBEIRO	AUFC	SECEX-MS	21/05/2012 a 29/05/2012, 31/05/2012 a 06/06/2012 e 14/06/2012 a 18/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8626-6	CICERO VAGNER RIBEIRO	AUFC	SECEX-MS/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC	SECEX-MS/D

ABENATHAR LOPES DE ARAÚJO JÚNIOR
Secretário em Substituição

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-MS Nº 1654, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL EM SUBSTITUIÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1631/2012 (Registro Fiscalis nº 575/2012), que disciplinou a realização de Inspeção/ Conformidade no Conselho Regional de Administração - MS, decorrente de deliberação constante em Despacho de 11/10/2011 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 029.517/2011-7), com o objetivo de apurar denúncia com vistas a sanear o TC 029.517/2011-7, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	21/05/2012 a 29/05/2012	7 dias úteis
Elaboração do Relatório	31/05/2012 a 06/06/2012 e 11/06/2012 a 20/06/2012	12 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3059-7	MARIA JOSE PEDROLI	AUFC	SECEX-MS	21/05/2012 a 29/05/2012, 31/05/2012 a 06/06/2012 e 11/06/2012 a 20/06/2012
8626-6	CICERO VAGNER RIBEIRO	AUFC	SECEX-MS	21/05/2012 a 29/05/2012, 31/05/2012 a 06/06/2012 e 14/06/2012 a 20/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8626-6	CICERO VAGNER RIBEIRO	AUFC	SECEX-MS/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6563-3	PAULO ALBERTO MANCINI PIRES	AUFC	SECEX-MS/D

EDMUR BAIDA
Secretário em Substituição

SECEX-PB**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES DE EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-PB Nº 1620, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro, para realizar Auditoria de Conformidade, Registro Fiscalis nº 235/2012, na Superintendência Estadual da Funasa na Paraíba, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionados, no período de 18/06/2012 a 06/07/2012, com o objetivo de averiguar a existência, adequação e efetividade dos controles de assiduidade, pontualidade e desvio de função; da política de capacitação e treinamento; das políticas de avaliação de desempenho, clima organizacional e ocupação de chefias; da adequação da organização administrativa; da distribuição de pessoal pelos setores; e das atividades exercidas pelos servidores. A Auditoria é decorrente de deliberação constante em Despacho de 31/01/2012 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 15522/2011-3):

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
4580-2	SÉRGIO BRANDÃO SANCHEZ	AUFC	SECEX-PB	18/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012
319-0	ANA LIGIA LINS URQUIZA	AUFC	SECEX-PB	18/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 06/07/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por João Germano Lima Rocha, Diretor da 2ª Diretoria da Secex-PB, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/06/2012 a 29/06/2012	10 dias úteis
Elaboração de Relatório	02/07/2012 a 06/07/2012	5 dias úteis

RONALDO SALDANHA HONORATO
Secretário

SECEX-PE**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-PE Nº 1639, DE 15 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção/ Conformidade, Registro Fiscalis nº 715/2012, no seguinte órgão: Centro de Serviços de Logística do Banco do Brasil S.A. - MF, no período de 14/6/2012 a 28/6/2012, com o objetivo de coletar elementos/informações para subsidiar a análise do TC 016.822/2011-0. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 14/6/2012 do Relator, Exmo. Sr. Ministro Valmir Campelo (TC 016.822/2011-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3503-3	LUIZ GERALDO SANTOS WOLMER	AUFC	SECEX-PE	14 a 21 e 25 a 28/6/2012
5079-2	FRITZ KIEMLE JÚNIOR	AUFC	SECEX-PE	14 a 21 e 25 a 28/6/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por Lincol Lemos Maciel, Diretor da 1ª Diretoria-SECEX-PE, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	14 a 15/6/2012	2 dias úteis
Execução	18 a 21 e 25 a 28/6/2012	8 dias úteis

FABIANO DE OLIVEIRA LUNA
Secretário

SECEX-RJ**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1642, DE 15 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1406/2012 (Registro Fiscalis nº 238/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade nos órgãos Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - MEC, Colégio Pedro II - MEC, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - Unirio - MEC, Instituto Federal do Rio de Janeiro - MEC, Universidade Federal Fluminense - MEC, Universidade Federal do Rio de Janeiro - Ufrj - MEC e Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho

de 24/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 15833/2011-9), com o objetivo de Realizar análise de conformidade das ações para expansão das universidades federais e institutos de tecnologia no Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	13/08/2012 a 24/08/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	24/09/2012 a 05/10/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ	13/08/2012 a 24/08/2012 e 24/09/2012 a 05/10/2012
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	AUFC	SECEX-RJ	13/08/2012 a 24/08/2012 e 24/09/2012 a 05/10/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3494-0	ROBSON DA SILVA CHAGAS	AUFC	SECEX-RJ/D3

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1642, DE 15 DE JUNHO DE 2012

CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE

(Art.14 e 14-a, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC- Controle Externo	06/08/2012		5	355.00	0.00	0.00	1775.00

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
MARCUS VINICIUS CAMPITELI	Rio de Janeiro - Rio das Ostras			06/08/2012	10/08/2012

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1643, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1400/2012 (Registro Fiscalis nº 616/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Universidade Federal do Rio de Janeiro - Ufrj - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/06/2011 do Min. JOSÉ

JORGE (TC 15833/2011-9), com o objetivo de Realizar análise de conformidade das ações para expansão das universidades federais e institutos de tecnologia no Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	30/07/2012 a 10/08/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/09/2012 a 21/09/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ	30/07/2012 a 10/08/2012 e 10/09/2012 a 21/09/2012
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	AUFC	SECEX-RJ	30/07/2012 a 10/08/2012 e 10/09/2012 a 21/09/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3494-0	ROBSON DA SILVA CHAGAS	AUFC	SECEX-RJ/D3

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1644, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1398/2012 (Registro Fiscalis nº 617/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Universidade Federal Fluminense - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 15833/2011-9), com o objetivo de Realizar análise da conformidade das ações para expansão das universidades federais e institutos de tecnologia no Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	27/08/2012 a 06/09/2012	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	08/10/2012 a 11/10/2012	4 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	AUFC	SECEX-RJ	27/08/2012 a 06/09/2012 e 08/10/2012 a 11/10/2012
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ	27/08/2012 a 06/09/2012 e 08/10/2012 a 11/10/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3494-0	ROBSON DA SILVA CHAGAS	AUFC	SECEX-RJ/D3

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1646, DE 15 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1401/2012 (Registro Fiscalis nº 618/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - MEC, decorrente de deliberação constante em Despacho de 24/06/2011 do Min. JOSÉ JORGE (TC 15833/2011-9), com o objetivo de Realizar análise de conformidade das ações para expansão das universidades federais e institutos no Rio de Janeiro, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	25/06/2012 a 06/07/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	15/10/2012 a 19/10/2012	5 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2632-8	ERIVALDO GONCALVES DE MENEZES	AUFC	SECEX-RJ	25/06/2012 a 06/07/2012 e 15/10/2012 a 19/10/2012
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ	25/06/2012 a 06/07/2012 e 15/10/2012 a 19/10/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	AUFC	SECEX-RJ/D3

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3494-0	ROBSON DA SILVA CHAGAS	AUFC	SECEX-RJ/D3

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RJ Nº 1650, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1527/2012 (Registro Fiscalis nº 657/2012), que disciplinou a realização de Acompanhamento de Conformidade no órgão Entidades/Órgãos do Governo do Estado do Rio de Janeiro, podendo se estender a outros órgãos e entidades relacionadas, decorrente 1/2011 - Plenário (TC 008.556/2009-3), com o objetivo de Acompanhamento da utilização dos recursos federais repassados ao Estado e Municípios do Rio de Janeiro para prestar assistência financeira

para recuperação da rede física escolar, reequipamento das escolas e provisão de outros meios necessários ao restabelecimento do funcionamento regular dos estabelecimentos das redes públicas estaduais e municipais afetados por desastres naturais, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	01/06/2012 a 15/06/2012, 18/06/2012 a 19/06/2012 e 25/06/2012 a 26/06/2012	14 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
3471-1	GLAUCE TADAIESKY MARQUES	AUFC	SECEX-RJ	08/06/2012 a 15/06/2012, 18/06/2012 a 19/06/2012 e 25/06/2012 a 26/06/2012
2625-5	JUCIARA BATISTA DE AZEVEDO	AUFC	SECEX-RJ	01/06/2012 a 15/06/2012 e 18/06/2012 a 19/06/2012
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECEX-RJ	08/06/2012 a 15/06/2012, 18/06/2012 a 19/06/2012 e 25/06/2012 a 26/06/2012

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8187-6	SILVIA MARIA DA CRUZ FERREIRA	AUFC	SECEX-RJ/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3125-9	LUIZ DAVID CERQUEIRA ROCHA	AUFC	SECEX-RJ/D1

OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT
Secretário

SECEX-RN

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 1581, DE 15 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 970/2012 (Registro Fiscalis nº 408/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Natureza Operacional - Desempenho Operacional no órgão Hospital Universitario Onofre Lopes da Ufrn - MEC, decorrente do Acórdão nº 636/2012 - Plenário (TC7340/2012-5), com o objetivo de auditoria com enfoque nos controles internos da área de licitações e contratos - Hospital Universitário Onofre Lopes / UFRN, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	23/04/2012 a 16/05/2012	17 dias úteis
Elaboração do Relatório	17/05/2012 a 15/06/2012	21 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	23/04/2012 a 16/05/2012 e 17/05/2012 a 15/06/2012
2506-2	EDNA DE CASTRO CALLADO	AUFC	SECEX-RN	23/04/2012 a 16/05/2012 e 17/05/2012 a 15/06/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3101-1	CLEBER DA SILVA MENEZES	AUFC	SECEX-RN/D1

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN

Secretário

SECEX-RO**PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO****PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/****FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RO Nº 1657, DE 18 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 582/2012, no seguinte órgão: Centrais Elétricas de Rondônia S.A. - Eletrobras - MME, no período de 18/06/2012 a 22/06/2012, com o objetivo de avaliar a situação atual do Luz Para Todos nos municípios de Presidente Médice e Cerejeiras. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 15/05/2012 do Ministro Raimundo Carreiro (TC-011.184/2011-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8168-0	FERNANDO COSTA NEIRA	AUFC	SECEX-RO	18/06/2012 a 19/06/2012 e 20/06/2012 a 22/06/2012
9462-5	MÁRCIO GREYCK DOS SANTOS	AUFC	SECEX-RO	18/06/2012 a 19/06/2012 e 20/06/2012 a 22/06/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paula Gigliane de Oliveira, Diretora da Diretoria-SECEX - RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/06/2012 a 19/06/2012	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	20/06/2012 a 22/06/2012	3 dias úteis

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário

**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO/
FASES EXECUÇÃO E RELATÓRIO-SECEX-RO Nº 1659, DE 18 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção de Conformidade, Registro Fiscalis nº 696/2012, no seguinte órgão: Tribunal Regional do Trabalho 14ª Região/AC-RO - JT, no período de 18/06/2012 a 13/07/2012, com o objetivo de verificar a conformidade dos atos e dos cálculos dos valores reconhecidos no exercício de 2008 a título de direitos salariais. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 26/01/2012 do Min. WEDER DE OLIVEIRA (TC 15320/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
9451-0	TULIO SÉRGIO SALES LAGES JÚNIOR	AUFC	SECEX-RO	18/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 13/07/2012
9458-7	MAIRA BLANES DEL CIAMPO	AUFC	SECEX-RO	18/06/2012 a 29/06/2012 e 02/07/2012 a 13/07/2012

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Paula Gigliane de Oliveira, Diretora da Diretoria-SECEX - RO, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	18/06/2012 a 29/06/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	02/07/2012 a 13/07/2012	10 dias úteis

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

SECEX-RR

PORTARIAS

PORTARIA-SECEX-RR Nº 6, DE 8 DE MARÇO DE 2012

Concede suprimento de fundos em favor do servidor
Marcene Silva Bezerra.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE Roraima, no uso de suas competências regulamentares,

Considerando o disposto no art. 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam 8, de 3 de janeiro de 2011; e

Considerando as disposições contidas na Portaria-TCU 206, de 18 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em favor de MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula-TCU 3562-9, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento de Despesa

33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, todas da Atividade 000078, do Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 (Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais).

Art. 2º Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 8/3/2012 a 6/4/2012 e, para comprovação, os dez dias subsequentes.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

PORTARIA-SECEX-RR Nº 7, DE 24 DE MAIO DE 2012

Concede suprimento de fundos em favor do servidor
Marcene Silva Bezerra.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas competências regulamentares,

Considerando o disposto no art. 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam 8, de 3 de janeiro de 2011; e

Considerando as disposições contidas na Portaria-TCU 206, de 18 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em favor de MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula-TCU 3562-9, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, no valor de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo e R\$ 600,00 (seiscentos reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, todas da Atividade 000078, do Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 (Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais).

Art. 2º Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 24/5/2012 a 22/6/2012 e, para comprovação, os dez dias subsequentes.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO
Secretário

PORTARIA-SECEX-RR Nº 8, DE 13 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, com a finalidade de realizarem processo licitatório para contratação de empresa especializada para execução e instalação do sistema de programação visual da nova sede da Secretaria de Controle Externo Tribunal de Contas da União no Estado de Roraima-SECEX-RR, na modalidade Convite, na forma da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:

Presidente

JOSÉ CARNEIRO DORNELES - (AUFC - Matrícula 2496-1)

Membros

GUSTAVO RODRIGUES ALVES (AUFC - Matrícula 7699-6)

MARCONE SILVA BEZERRA (TEFC - Matrícula 3562-9)

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO

Secretário

PORTARIA-SECEX-RR Nº 9, DE 21 DE JUNHO DE 2012

Concede suprimento de fundos em favor do servidor
Marcone Silva Bezerra.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE
RORAIMA, no uso de suas competências regulamentares,

Considerando o disposto no art. 1º, inciso XV, da Portaria-Segedam 8, de 3 de janeiro de 2011; e

Considerando as disposições contidas na Portaria-TCU 206, de 18 de setembro de 2003, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos em favor de MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula-TCU 3562-9, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e para as que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo R\$ 1.000,00 (mil reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.30 - Material de Consumo, R\$ 1.000,00 (mil reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à conta do Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, todas da Atividade 000078, do Programa de Trabalho 01.032.0550.4018.0001 (Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais).

Art. 2º Fixar, para aplicação do suprimento de fundos, o período de 21/6/2012 a 20/7/2012 e, para comprovação, os dez dias subsequentes.

WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO

Secretário

SECEX-SC

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SC Nº 1622, DE 14 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 660/2012 (Registro Fiscalis nº 355/2012), que disciplinou a realização da fase de planejamento da Auditoria de Conformidade no Ministério do Turismo (Vinculador) e Ministério da Cultura, decorrente de deliberação constante em Despacho de 06/02/2012 do Min. MARCOS BEMQUERER (TC 002.621/2012-6), com o objetivo de verificar a regularidade da utilização de recursos públicos em eventos promovidos em Santa Catarina, como festas, comemorações, apresentações artísticas e outros, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	30/03/2012 a 09/04/2012 e 15/06/2012 a 06/07/2012	21 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC	SECEX-SC	30/03/2012 a 09/04/2012 e 15/06/2012 a 06/07/2012
157-0	JOSE MAURO BITARELLI MARTINS	AUFC	SECEX-SC	15/06/2012 a 06/07/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
5052-0	OMAR SAMPAIO DORIA CHAVES	AUFC	SECEX-SC/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2802-9	ANDRE KRESCH	Diretor	SECEX-SC/D1

OSMAR JACOBSEN FILHO

Secretário

SECEX-SP**PORTARIAS****PORTARIA-SECEX-SP Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011 e, em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, alterada pela Portaria-TCU Nº 296, de 1º de dezembro de 2008, suprimento de fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aquisição e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta data, para a aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO / CARGO / MATR.
LUIZ CARLOS OLIVEIRA BORGES/TEFC/1913-5

PTRES	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR DA DESPESA (R\$)
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
000078	Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$ 2.000,00

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA

Secretário

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO**PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1629, DE 15 DE JUNHO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1221/2012 (Registro Fiscalis nº 18/2012), que disciplinou a realização de Levantamento (Conformidade) na Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo (Ceagesp), decorrente de deliberação constante em Despacho de 30/11/2011 do Min. JOSÉ MÚCIO MONTEIRO (TC 034.656/2011-1), com o objetivo de conhecer a operação e o funcionamento da Companhia, inclusive quanto ao armazenamento e distribuição de mercadorias, bem como as permissões e autorizações a particulares expedidas pela empresa, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/3/2012 a 27/3/2012 e 4/6/2012 a 22/6/2012	15 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SECEX-SP	27/3/2012 a 27/3/2012 e 4/6/2012 a 22/6/2012
5671-5	RICARDO ALCKMIN HERRMANN	AUFC	SECEX-SP	4/6/2012 a 22/6/2012
3161-5	WAGNER JOSE GONÇALVES	AUFC	SECEX-SP	4/6/2012 a 22/6/2012
6604-4	VITOR MENEZES SANTANA	AUFC	SECEX-SP	27/3/2012 a 27/3/2012

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
7686-4	VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC	SECEX-SP/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
4650-7	ALESSANDRO FILADELPHO BÉLO	AUFC	SECEX-SP/D1

ANEXO À PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-SP Nº 1629, DE 15 DE JUNHO DE 2012**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E ADICIONAL DE EMBARQUE E DESEMBARQUE**

(Art.14 e 14-a, da Portaria TCU nº 625-GP/96 e Memo. nº 057/Segedam/GS-Circular, de 29/3/2001)

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
VITOR FORJAZ RODRIGUES CALDAS	AUFC- Controle Externo	18/6/2012	20/6/2012	2,5	355,00	378,00	84,20	1181,30
RICARDO ALCKMIN HERRMANN	AUFC- Controle Externo	18/6/2012	20/6/2012	2,5	355,00	378,00	84,20	1181,30

OBSERVAÇÕES

No dia 18/6/2012, os servidores Vitor Forjaz Rodrigues Caldas, matrícula 7686-4, e Ricardo Alckmin Hermann, matrícula 5671-5, irão ao Município de Tatuí/SP para visita técnica a uma das principais unidades de armazenamento da Ceagesp; e nos dias 19 e 20/6/2012, irão ao Município de Sorocaba/SP

para visita técnica a uma das mais importantes unidades da atividade de entrepostagem da companhia e visita ao mercado em funcionamento naquele município. O deslocamento dos servidores dar-se-á por meio de transporte intermunicipal. O servidor Wagner Jose Gonçalves, matrícula 3161-5, permanecerá em São Paulo no mesmo período, realizando trabalho interno na Secex-SP.

HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA
Secretário

SECEX-TO

PORTARIAS DE FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-TO Nº 1651, DE 18 DE JUNHO DE 2012

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 1299/2012 (Registro Fiscalis nº 584/2012), que disciplinou a realização de Auditoria/ Conformidade no órgão Superintendência Estadual da Funasa em Tocantins, decorrente de deliberação constante em Despacho de 25/04/2012 do Min. WALTON ALENCAR RODRIGUES (TC 010.351/2012-4), com o objetivo de avaliar a legalidade da acumulação de cargos públicos ocupados por servidores públicos federais vinculados à superintendência Estadual da Funasa no Tocantins, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	02/07/2012 a 13/07/2012	10 dias úteis
Elaboração do Relatório	16/07/2012 a 27/07/2012	10 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
7707-0	JOCELINO MENDES DA SILVA JÚNIOR	SECEX-TO	02/07/2012 a 13/07/2012 e 16/07/2012 a 27/07/2012

WAGNER MARTINS DE MORAIS
Secretário

ANEXOS

- | | | |
|-------|-----|--|
| ANEXO | I | - Portaria-Correg nº 11, de 19 de junho de 2012 - Aprova o plano de correição e inspeção para o segundo semestre de 2012. (p. 99) |
| ANEXO | II | - Relação de pedidos de licenças para tratamento de saúde deferidos pelo Diretor da Dsaud. (p. 101) |
| ANEXO | III | - Relação de pedidos de licenças por motivo de doença em pessoa da família deferidos pelo Diretor da Dsaud (p. 103) |

PORTARIA-CORREG Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2012

O MINISTRO CORREGEDOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no exercício das atribuições previstas no art. 32, inciso I, do Regimento Interno c/c o art. 3º, inciso II, da Resolução 159, de 19 de março de 2003, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o plano de correção e inspeção para o segundo semestre de 2012, na forma do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUGUSTO NARDES
Ministro-Corregedor

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-CORREG Nº 11, DE 19 DE JUNHO DE 2012

PLANO DE CORREIÇÃO E INSPEÇÃO - 2º SEMESTRE DE 2012

1. NÚMERO DE UNIDADES A SEREM VISITADAS - TIPO DE FISCALIZAÇÃO

1.1. Serão fiscalizadas 5 (cinco) unidades técnicas no segundo semestre do corrente ano, selecionadas entre as secretarias estaduais e as localizadas na sede, sem prejuízo da realização de visitas técnicas e de inspeções e correções extraordinárias nas demais unidades do Tribunal. O tipo de fiscalização a ser empregado (inspeção, correção ou monitoramento) será definido na fase de planejamento dos trabalhos.

2. OBJETIVOS

2.1. Avaliar o ambiente organizacional e a regularidade, eficiência e eficácia dos procedimentos de trabalho adotados no âmbito das unidades técnicas da Segecex, da Segedam e da Segepres.

2.2. Verificar o cumprimento das recomendações e determinações exaradas em inspeções e correções realizadas.

2.3. Promover avaliação de risco das unidades e elaborar indicadores com vistas à promoção de medidas de prevenção de eventos desfavoráveis, objetivando o aperfeiçoamento das ações administrativas e de controle externo do Tribunal.

3. PROCEDIMENTOS

3.1. Identificar e avaliar aspectos específicos sobre unidades da Secretaria do Tribunal e os fatores que interfiram no desempenho das atividades, tais como: ambiente de trabalho e clima organizacional, notícias de desvio funcional, distribuição de trabalho entre os servidores, utilização dos recursos de tecnologia da informação, produtividade, atendimento das normas do Tribunal, entre outros.

3.2. Verificar a pertinência e tempestividade do tratamento dado aos documentos recebidos.

3.3. Avaliar a consistência e tempestividade da alimentação dos sistemas corporativos, bem como as principais dificuldades operacionais.

3.4. Examinar os processos em aberto há mais tempo na unidade e as razões do aguardo de ações.

3.5. Verificar prazos e procedimentos adotados em relação às Solicitações do Congresso Nacional.

3.6. Verificar o cumprimento de despachos dos relatores e de determinações do Tribunal.

3.7. Verificar a compatibilidade dos procedimentos adotados pela Secex com o disposto no Manual de Cobrança Executiva, a tempestividade na autuação dos processos de Cbex e no envio à Segecex, bem como a correta alimentação das informações respectivas nos sistemas corporativos.

3.8. Verificar a exatidão das comunicações processuais, o acompanhamento de seu atendimento e a tempestividade das reiteraões.

3.9. Avaliar a correção dos procedimentos adotados no arquivamento ou encerramento dos processos.

3.10. Verificar o cumprimento das formalidades inerentes aos processos sigilosos.

3.11. Avaliar as ações de fiscalização das unidades quanto à dinâmica de execução e à aderência às orientações normativas.

3.12. Identificar fatores de risco e avaliar a adequação do ambiente e das ações de controle.

3.13. Orientar as unidades fiscalizadas com vistas ao aperfeiçoamento dos procedimentos de trabalho.

4. AÇÕES DE COOPERAÇÃO

4.1. Realização de reuniões e ações de cooperação com a Segecex, Segepres e Segedam, com vistas ao auxílio no acompanhamento e aperfeiçoamento dos processos de trabalho relacionados ao e-TCU, necessidades de capacitação e incremento na gestão de recursos humanos nas unidades fiscalizadas.

4.2. Elaboração de relatório consolidado das informações obtidas sobre os processos de trabalho das unidades fiscalizadas e encaminhamento dos resultados à Segepres, Segecex e Segedam, objetivando a proposição de melhorias na atuação do Tribunal.

RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

(Fundamento legal nos arts. 202 a 204, c/c art. 82 da lei nº 8.112/90; e na delegação de competência contida na Portaria-Segep nº 1/2007, art. 4º, inciso i, alínea "a".)

Em 15 de junho de 2012

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
ADAUTO FELIX DA HORA	5647-2	Licença médica - prorrogação	7/5/2012	11/5/2012	art. 202 c/c art. 82	003.687/2005-0
ADERBAL AMARO DE SOUZA	5610-3	Licença Médica	6/6/2012	5/7/2012	art. 202	011.172/2007-0
AGUSTINHA TORRES CARVALHO DE AMORIM	2281-0	Licença médica - prorrogação	8/6/2012	8/6/2012	art. 202 c/c art. 82	015.021/2002-3
ALINA DOS PASSOS	3429-0	Licença médica - prorrogação	9/5/2012	7/6/2012	art. 202 c/c art. 82	016.441/2003-0
ALINE GISELLE PIZATTO	9450-1	Licença Médica	12/6/2012	14/6/2012	art. 202	000.000/0000-0
ANDRÉ ANDERSON DE OLIVEIRA BARBOSA	6595-1	Licença Médica	6/6/2012	6/6/2012	art. 202	019.196/2006-0
ANDRÉA MARIA ALVES DIAS	3678-1	Licença Médica	14/6/2012	15/6/2012	art. 202	013.043/2002-1
ANDRÉA RIBEIRO SIMÕES	3784-2	Licença médica - prorrogação	16/5/2012	17/5/2012	art. 202 c/c art. 82	012.739/2002-2
ARIEL REINALDO MESQUITA DA SILVA	9314-9	Licença médica - prorrogação	13/6/2012	13/6/2012	art. 202 c/c art. 82	029.497/2011-6
BRUNO LOUREIRO MAHÉ	8588-0	Licença Médica	12/6/2012	13/6/2012	art. 202	003.741/2010-9
CARLOS MARTINS DOS SANTOS	370-0	Licença médica - prorrogação	14/6/2012	14/6/2012	art. 202 c/c art. 82	015.374/2003-1
CARMEN VIRGINIA ARRUDA OLIVEIRA	1640-3	Licença médica - prorrogação	29/5/2012	1/6/2012	art. 202 c/c art. 82	013.474/2002-0
CARMEN VIRGINIA ARRUDA OLIVEIRA	1640-3	Licença médica - prorrogação	5/6/2012	10/6/2012	art. 202 c/c art. 82	013.474/2002-0
CESAR HUMBERTO FERREIRA	7594-9	Licença Médica	5/6/2012	7/6/2012	art. 202	004.841/2009-9
CLAUDIA GUIMARAES PEDRO GODOY	2961-0	Licença médica - prorrogação	6/6/2012	6/6/2012	art. 202 c/c art. 82	009.364/2002-1
CLESIO LABOISSIERE VILLELA	3172-0	Licença médica - prorrogação	11/6/2012	13/6/2012	art. 202 c/c art. 82	013.509/2002-7
DAGOMAR HENRIQUES LIMA	3104-6	Licença Médica	14/6/2012	14/6/2012	art. 202	013.548/2002-5
EDUARDO AMORIM STUDART GURGEL	1695-0	Licença Médica	1/6/2012	1/6/2012	art. 202	006.750/2002-4
EDUARDO JUNIO DIAS NUNES	9112-0	Licença Médica	13/6/2012	13/6/2012	art. 202	032.949/2010-3
EDUARDO ROBERTO ALVES DE LIMA	100-7	Licença Médica	13/6/2012	15/6/2012	art. 202	013.695/2002-0
ELZA EIKO TODA JO	2497-0	Licença Médica	29/5/2012	11/6/2012	art. 202	013.834/2002-6
ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA	3461-4	Licença médica - prorrogação	1/6/2012	8/6/2012	art. 202 c/c art. 82	014.130/2002-3
FELIPE PAULINO TAVARES	7620-1	Licença médica - prorrogação	5/6/2012	13/6/2012	art. 202 c/c art. 82	004.743/2009-8
FERNANDA MARINA OGA	3834-2	Licença médica - prorrogação	14/4/2012	12/7/2012	art. 202 c/c art. 82	019.292/2002-4
FLÁVIA MONKEN MASCARENHAS	5667-7	Licença médica - prorrogação	5/6/2012	7/6/2012	art. 202 c/c art. 82	019.221/2006-5
GLAUCO ANTONIO BEZERRA JAPIASSU	3691-9	Licença médica - prorrogação	8/6/2012	8/6/2012	art. 202 c/c art. 82	014.710/2002-3
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	1768-0	Licença médica - prorrogação	14/5/2012	14/5/2012	art. 202 c/c art. 82	010.849/2002-5
HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES	1768-0	Licença médica - prorrogação	17/5/2012	18/5/2012	art. 202 c/c art. 82	010.849/2002-5
JENNER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS	5085-7	Licença médica - prorrogação	12/6/2012	13/6/2012	art. 202 c/c art. 82	013.767/2003-0
JENNER ARRUDA MODESTO DOS SANTOS	5085-7	Licença Médica	11/6/2012	11/6/2012	art. 202	013.767/2003-0
JOAO ALBERTO SARAIVA COELHO	526-6	Licença Médica	4/6/2012	8/6/2012	art. 202	015.048/2002-7
JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT	6273-1	Licença médica - prorrogação	11/6/2012	12/6/2012	art. 202 c/c art. 82	001.546/2006-0

SERVIDOR	MAT.	TIPO LICENÇA	INICIO	TERMINO	FUNDAMENTO LEGAL	PROCESSO
JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT	6273-1	Licença Médica	28/5/2012	28/5/2012	art. 202	001.546/2006-0
JOSE RIBEIRO MAGALHAES	162-7	Licença Médica	31/5/2012	1/6/2012	art. 202	019.271/2002-4
JOSÉ RONALDO DE MORAIS	3584-0	Licença Médica	11/6/2012	15/6/2012	art. 202	019.075/2002-2
JOSIANNE DE MENEZES LIMA	3122-4	Licença médica - prorrogação	11/6/2012	11/6/2012	art. 202 c/c art. 82	017.601/2002-2
KELLEN TENUTA COELHO BRANDÃO	5067-9	Licença médica - prorrogação	9/6/2012	13/6/2012	art. 202 c/c art. 82	006.138/2003-2
LEONARDO RODRIGUES ALBERNAZ	8178-7	Licença Médica	6/6/2012	8/6/2012	art. 202	033.463/2008-2
LUCIA LINO BOMFIM FIALKOSKI	2995-5	Licença Médica	5/6/2012	6/6/2012	art. 202	017.608/2002-3
LUIZ HUMBERTO DA SILVA	5069-5	Licença Médica	8/6/2012	8/6/2012	art. 202	012.210/2008-6
MARCIA MARIA DE SOUZA FARIA	188-0	Licença Médica	4/6/2012	8/6/2012	art. 202	007.568/2002-2
MARCIO ALBERTO CARVALHO DA SILVA	3406-1	Licença Médica	13/6/2012	13/6/2012	art. 202	015.255/2002-2
MARCIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA	2766-9	Licença médica - prorrogação	14/6/2012	15/6/2012	art. 202 c/c art. 82	016.244/2002-3
MARCOS HUMBERTO VIEIRA	2502-0	Licença Médica	11/6/2012	12/6/2012	art. 202	007.561/2002-1
MARIA APARECIDA DE ASSUNCAO BALTAR	1952-6	Licença médica - prorrogação	4/6/2012	5/6/2012	art. 202 c/c art. 82	016.332/2002-8
MARIA CRISTINA DE LIMA ARAUJO	1961-5	Licença médica - prorrogação	2/6/2012	3/7/2012	art. 202 c/c art. 82	016.328/2002-5
MARIA DO CARMO MILHOMEM BASTOS	2525-9	Licença médica - prorrogação	11/4/2012	8/8/2012	art. 202 c/c art. 82	016.255/2002-7
MARIA REZENDE CARVALHEIRA	241-0	Licença Médica	15/5/2012	22/5/2012	art. 202	017.836/2002-9
MELQUIZEDEQUE SOARES SANTANA	2782-0	Licença Médica	8/6/2012	13/6/2012	art. 202	005.502/2004-8
MOISES LOPES DOS SANTOS	2028-1	Licença médica - prorrogação	21/5/2012	25/5/2012	art. 202 c/c art. 82	015.200/2002-4
OLIMPIO JOSE FERREIRA	268-2	Licença Médica	1/6/2012	8/6/2012	art. 202	017.585/2002-7
OTILIA RIBEIRO PONTES FERREIRA	2307-8	Licença Médica	8/6/2012	8/6/2012	art. 202	010.131/2002-2
PAULO NAGEL	2066-4	Licença médica - prorrogação	24/4/2012	6/5/2012	art. 202 c/c art. 82	000.320/2003-4
PAULO NAGEL	2066-4	Licença médica - prorrogação	18/5/2012	20/7/2012	art. 202 c/c art. 82	000.320/2003-4
PEDRO PAULO ALVES DE FREITAS	3376-6	Licença Médica	11/6/2012	12/6/2012	art. 202	012.407/2002-2
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	6019-4	Licença Médica	8/6/2012	8/6/2012	art. 202	012.337/2005-0
ROBERTO ANTONIO DE ALENCAR	730-7	Licença Médica	7/5/2012	11/5/2012	art. 202	010.603/2002-5
ROBERTO ORIND	3833-4	Licença médica - prorrogação	13/6/2012	14/6/2012	art. 202 c/c art. 82	015.533/2003-0
ROSANA ORLANDI MEIRA	292-5	Licença médica - prorrogação	14/6/2012	15/6/2012	art. 202 c/c art. 82	010.977/2002-5
ROSANA ORLANDI MEIRA	292-5	Licença Médica	12/6/2012	12/6/2012	art. 202	010.977/2002-5
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença Médica	6/6/2012	6/6/2012	art. 202	014.972/2002-7
SELMA RODRIGUES RIBEIRO	2410-4	Licença médica - prorrogação	15/6/2012	22/6/2012	art. 202 c/c art. 82	014.972/2002-7
SYLVIA LUCIA DE AMORIM CARDOSO	784-6	Licença médica - prorrogação	28/5/2012	31/5/2012	art. 202 c/c art. 82	000.030/2003-4
TIAGO TOLENTINO DE OLIVEIRA	6716-4	Licença Médica	11/6/2012	13/6/2012	art. 202	012.589/2011-0
VICTOR HUGO MOREIRA RIBEIRO	9475-7	Licença Médica	13/6/2012	14/6/2012	art. 202	000.000/0000-0

PAULO SALVADOR
Diretor em Substituição



RELAÇÃO DE PEDIDOS DE LICENÇAS POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA DEFERIDOS PELO DIRETOR DA DSAUD

Em 15 de junho de 2012

SERVIDOR	MATR	TIPO LICENÇA	INÍCIO	TÉRMINO	FUNDAMENTO LEGAL	NR PROCESSO
DALCILENE SOUZA DOS SANTOS	2888-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	5/6/2012	8/6/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	000.000/0000-0
GLENDA GRANDO DE MEIRA	6503-0	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	14/5/2012	14/5/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	000.000/0000-0
LUIZ GUSTAVO DE CASTRO ABREU	6524-2	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/6/2012	15/6/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	000.000/0000-0
PATRÍCIA JUSSARA SARI MENDES	6469-6	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	12/6/2012	13/6/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	002.779/2009-1
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	6019-4	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	11/6/2012	11/6/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	018.415/2008-0
SUELI APARECIDA VIEIRA BARBOSA DA SILVA	780-3	Lic. Méd. - Doença em Pessoa da Família	30/5/2012	8/6/2012	art. 81, I, c/c art. 83 e §§	021.987/2006-2

PAULO SALVADOR
Diretor em Substituição voltar